



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2956

Florianópolis/SC, terça-feira, 1 de junho de 2021

pg. 1

Sumário:

Orgãos Municipais	Pg.
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	10
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11
FUNDAGÃO MUNICIPAL DE ESPORTES	12
AUTARQUIA DE MELHORAMENTOS DA CAPITAL	12
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLORIANÓPOLIS	12
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS	13
ANEXOS	14

(clique nos itens para consulta)

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

LEI N. 10.780, DE 01 DE JUNHO DE 2021. DENOMINA PRAÇA PÚBLICA Faço saber, a todos os habitantes do município de Florianópolis, que a Câmara Municipal de Florianópolis aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica denominada praça Rodrigo Nivaldo da Silva (Cabeça), a área pública com inscrições imobiliárias n.s 47.62.036.0005.001-383 e 47.62.036.0010.001-043, localizada na rua Professor Ademir Francisco, esquina com a avenida Cidade de Córdoba, conforme delimitação constante no mapa anexo, distrito da Barra da Lagoa. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 01 de junho de 2021. GEAN MARQUES LOUREIRO PREFEITO MUNICIPAL EVERSON MENDES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL ([Consultar anexo ao final desta edição](#))

LEI N. 10.781, DE 01 DE JUNHO DE 2021. APROVA O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS, PARA O PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE OS EXERCÍCIOS DE 2022 A 2025 Faço saber, a todos os habitantes do município de Florianópolis, que a Câmara Municipal de Florianópolis aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Capítulo I Planejamento Governamental e Plano Plurianual Art.1º Fica instituído o Plano Plurianual do Município de Florianópolis para o Quadriênio de 2022 a 2025, em cumprimento ao disposto no §1º do art. 165 da Constituição Federal. Art.2º O PPA 2022-2025 é instrumento de planejamento governamental que

estabelece as diretrizes, os objetivos e as metas da administração pública direta, indireta e do Poder Legislativo para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada. Art.3º Constituem diretrizes do PPA 2022-2025: I – a descentralização, visando o fortalecimento do município e a difusão das principais políticas públicas; II – a participação social e a ampliação das parcerias com a sociedade civil e com o setor privado; III – a transparência, visando fortalecer o controle social e o combate à corrupção; IV – a eficiência, buscando o aperfeiçoamento da gestão dos recursos públicos e o incremento da eficácia dos gastos públicos; e V – a inovação, visando à adoção de modernas tecnologias para a melhoria da eficiência e da eficácia dos serviços públicos. Art. 4º O PPA 2022-2025 terá três eixos de atuação, com vistas a orientar a administração pública municipal, assim definidos: Eixo 1 - Desenvolvimento Social: I - saúde; II - educação; III - segurança pública; IV - promoção social, direitos humanos e cidadania; V - cultura; VI - esporte e lazer; Eixo 2 - Desenvolvimento Urbano e Ambiental: VII - mobilidade urbana; VIII - saneamento básico, lixo zero e meio ambiente; IX - regularização fundiária; Eixo 3 – Desenvolvimento Econômico: X - turismo e eventos; XI - incentivo ao desenvolvimento econômico; XII - tecnologia; XIII - qualificação da gestão pública; e XIV - processo legislativo. Capítulo II Estrutura e Organização do PPA Art. 5º No PPA 2022-2025, toda ação governamental está estruturada em programas, ações e localizador, estabelecidos em conformidade com as diretrizes e de modo a contribuir para o alcance dos objetivos estratégicos definidos para o período do Plano. Art. 6º As diretrizes enunciam prioridades para a atuação da administração pública municipal e estratégias de como devem ser implementados os programas do PPA no quadriênio 2022-2025. Art. 7º Os objetivos estratégicos do PPA 2022-2025 representam as situações e mudanças de médio e longo prazos na sociedade, com as quais o governo do município de Florianópolis pretende contribuir por meio de seus programas. Art. 8º Os programas são classificados como: I – Programas Finalísticos: têm por objetivo viabilizar o acesso da população aos bens e serviços públicos ou à mudança nas condições de vida dos beneficiários diretos do programa; e II – Programas de Melhoria de Gestão de Políticas Públicas: têm por objetivo aprimorar a qualidade dos serviços e dar mais eficiência e eficácia aos Programas Finalísticos. Capítulo III Integração com as Leis Orçamentárias Anuais Art. 9º Os programas a que se refere o art. 5º desta Lei constituem o elemento de compatibilização entre os objetivos do PPA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2956

Florianópolis/SC, terça-feira, 1 de junho de 2021

pg. 2

2022-2025, as prioridades e metas fixadas nas leis de diretrizes orçamentárias e as programações estabelecidas nos orçamentos anuais, correspondentes aos exercícios abrangidos. Parágrafo único. As codificações dos programas do PPA 2022-2025 prevalecerão até o término das programações a que se vinculam e serão observadas nas leis orçamentárias anuais. Art. 10. Nos orçamentos anuais, os programas constantes do PPA 2022-2025 serão detalhados em ações orçamentárias, segundo seus grupos de despesa e fontes de recursos. Parágrafo único. As correspondências entre os produtos dos programas do PPA 2022-2025 e suas respectivas ações orçamentárias estarão evidenciadas em quadro demonstrativo constante nas leis orçamentárias anuais. Art. 11. Os valores globais previstos para os programas deste Plano não são limites para o estabelecimento de dotações requeridas à programação e à execução das despesas expressas nas leis orçamentárias. Parágrafo único. Os valores globais referidos no caput deste artigo e suas correspondentes programações de gastos deverão ser adequados, quando da elaboração da proposta orçamentária anual, à previsão de receita, às metas e aos limites fiscais fixados para o respectivo exercício. Capítulo IV Gestão do PPA Seção I Aspectos Gerais Art. 12. A gestão do PPA 2022-2025 consiste na articulação dos meios necessários para viabilizar a consecução das suas metas, diretrizes e objetivos, e busca o aperfeiçoamento dos mecanismos de gerenciamento dos recursos e da implementação das políticas públicas. Parágrafo único. A gestão do PPA 2022-2025 observará os princípios da publicidade, eficiência, imparcialidade, economicidade e efetividade e compreenderá a execução, o monitoramento, a avaliação e a revisão dos programas. Art. 13. O Poder Executivo manterá sistema integrado de informações para apoio à gestão do Plano, que será atualizado permanentemente e abrangerá a execução financeira dos programas, a cada lei orçamentária anual. Parágrafo único. As informações e dados estruturados sobre o PPA 2022-2025 serão disponibilizados no site oficial do Município. Seção II Monitoramento e Avaliação Art. 14. Com vistas a viabilizar o alcance dos objetivos constantes no PPA 2022-2025, as atividades de monitoramento e avaliação deste Plano visam aprimorar as práticas da gestão orientada para resultados, ao uso racional dos recursos públicos e a outorgar maior efetividade às políticas públicas. §1º Os programas finalísticos serão objeto prioritário das atividades de monitoramento e avaliação. §2º As atividades de monitoramento da execução e avaliação dos programas do PPA 2022-2025: I – seguirão os princípios da metodologia do

Orçamento por Resultados; e II - poderão fazer uso de indicadores complementares ao Plano, sendo que estes não estão vinculados ao cumprimento de metas. Seção III Disposições Gerais Art. 15. Considera-se revisão do PPA 2022-2025 a inclusão, exclusão ou alteração em programas e seus atributos. §1º As revisões de que trata o caput deste artigo serão propostas pelo Poder Executivo, por meio dos projetos de lei dos orçamentos anuais. §2º Fica o Poder Executivo autorizado a promover, por ato próprio, alterações em atributos dos programas do PPA 2022-2025, desde que não modifiquem sua essência e objetivem sanear incorreções. §3º Quaisquer modificações realizadas com base na autorização prevista no §2º deste artigo serão publicadas em Diário Oficial Eletrônico do Município. Art. 16. Os valores de investimentos previstos para o quadriênio 2022 a 2025 estão incluídos no valor global dos programas. Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, ao 01 de junho de 2021. GEAN MARQUES LOUREIRO PREFEITO MUNICIPAL EVERSON MENDES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

DECRETO N. 22.938, 01 DE JUNHO DE 2021. TORNA SEM EFEITO O DECRETO N. 22.773, DE 2021 O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto n. 22.773, de 2021, que nomeia CINEI JOSÉ MIRANDA para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Informações Educacionais e Estatísticas da Secretaria Municipal de Educação. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, ao 01 de junho de 2021. GEAN MARQUES LOUREIRO PREFEITO MUNICIPAL EVERSON MENDES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

DECRETO N. 22.939, DE 01 DE JUNHO DE 2021. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: NOMEAR SUELLEN TEREZINHA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Informações Educacionais e Estatísticas da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 31/05/2021. Florianópolis, ao 01 de junho de 2021. GEAN MARQUES LOUREIRO PREFEITO MUNICIPAL EVERSON MENDES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

PORTARIA N. 005, DE 31 DE MAIO DE 2021 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando do Decreto



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2956

Florianópolis/SC, terça-feira, 1 de junho de 2021

pg. 3

13.539 /2015; RESOLVE: Art. 1º Autorizar o Servidor Douglas Genesio de Mattos, matrícula nº 56801-5 , CPF nº 057.208.669-57, CNH nº 03341267927, com validade até 03/03/2026, lotado na Secretaria Municipal da Casa Civil, a conduzir os veículos oficiais a serviços da Fundação Somar Floripa e para os quais o autorizado é devidamente habilitado. Art. 2º A responsabilidade administrativa, civil e penal, em casos de infrações de trânsito, colisões, lesões corporais ou mesmo óbitos decorrentes do objeto desta portaria, ficará a cargo do servidor, conforme termo previamente firmado. Art. 3º A autorização para conduzir os veículos oficiais descritos no art. 1º , restringe-se exclusivamente para as finalidades profissionais e institucionais da Fundação Somar Floripa. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Florianópolis, 31 de maio de 2021. EVERSON MENDES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 303/SMCC/2021;
Objeto: contratação de empresa para serviços de confecção de carimbos e chaves, manutenção e troca de fechaduras e troca de segredo de porta;
Número e Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 547/SMA/DSLC/2020; **Contratada:** MEIRIELLEN PATRÍCIA MARQUES DA SILVA - ME; **Valor:** O valor global estimado da presente ATA é de R\$ 907,00 (novecentos e sete reais); **Vigência:** O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva ATA, não podendo ser prorrogada; **Dotação:** Projeto/Atividade: 2.339; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 e na Fonte de Recursos: 080.; **Data de Assinatura:** 12/05/2021; **Nome das partes que assinaram:** Pela Secretaria Municipal da Casa Civil, o Sr. Everson Mendes, pelo Gabinete do Prefeito, o Sr. Bruno Rodolfo de Oliveira e pela empresa, a Sra. Meiriellen Patrícia Marques da Silva.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 00951/2021 - O Secretário Municipal da Administração no uso de suas atribuições e, de acordo com o artigo 23, inciso II da letra "a" da Lei Orgânica do Município de Florianópolis Resolve:
Art. 1º - Nomear de acordo com o artigo 8º inciso I e artigo 9º da Lei Complementar CMF nº 063/2003 de 23 de outubro de 2003, **Janine Cristina Gonçalves Grigoli**, aprovada em Concurso Público regido pelo Edital nº 008/19, para exercício do Cargo de Médico da Família e Comunidade, Classe

Analista, Nível 01, Referência A, 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Único do Pessoal Civil da Administração Direta Municipal, lotada no(a) Secretaria Municipal de Saúde. Art. 2º - A posse ocorrerá no prazo de até 15 (quinze) dias, prorrogáveis justificadamente por mais 15 (quinze) dias, contados da publicação do ato de nomeação no órgão oficial de divulgação do Município. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal, em Florianópolis, aos 26 de maio de 2021. Ronaldo Brito Freire - Secretário Municipal da Administração

PORTARIA N° 00954 /2021, DE 26 DE MAIO DE 2021. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11.359/2013 e com base no Decreto nº 11.374/2013, resolve: Art. 1º CESSAR, a contar de 01/06/2021, a disposição da servidora RENATA BRODBECK FAUST, matrícula n. 25099-6, ocupante do cargo de Nutricionista, na Secretaria Municipal de Turismo, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico. Art. 2º COLOCAR À DISPOSIÇÃO a servidora RENATA BRODBECK FAUST, matrícula n. 25099-6, ocupante do cargo de Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para o destino, pelo período de 01/06/2021 a 31/12/2021. RONALDO BRITO FREIRE. Secretário Municipal da Administração.

PORTARIA N° 00955/2021, DE 26 DE MAIO DE 2021. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 11.359/2013 e pelo Decreto n. 11.374/2013, resolve CESSAR OS EFEITOS, a partir de 21/05/2021, da disposição do servidor ISAÍAS RÉGIS, matrícula n. 17727-0, ocupante do cargo de Orientador Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação, atuando na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, contida na Portaria n. 00359/2021, publicada no D.O.E.M. n. 2902, de 12 de março de 2021. RONALDO BRITO FREIRE. Secretário Municipal da Administração.

PORTARIA N° 00956/2021, DE 26 MAIO DE 2021 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11.359/2013, nos termos da Lei Complementar nº 706/2021, resolve CONSIDERAR DESIGNADO o servidor TARCISIO DA SILVA, matrícula nº 23058-8, para responder pelo exercício da função gratificada de Diretor de Unidade Educativa - Neim Canto da Lagoa, padrão FG-EDU, na(o) Secretaria Municipal de Educação, em substituição a titular RENATA VIEIRA HOHN,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2956

Florianópolis/SC, terça-feira, 1 de junho de 2021

pg. 4

matrícula nº 16872-6, por está afastada para licença saúde, no período de 13 de maio de 2021 a 11 de junho de 2021. RONALDO BRITO FREIRE Secretário Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 00971/2021, DE 28 DE MAIO DE 2021 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 11.359/2013 e pelo art. 38, inciso I, da Lei Complementar n. 706/2021, RESOLVE: Art. 1º DELEGAR ao servidor Gilson Roberto Xavier, matrícula n. 4389-3, competência para assinatura de Declaração por Tempo de Serviço; Art. 2º EXCLUIR da Portaria nº 00689/2021, publicada no DOEM n. 2928, de 22 de abril de 2021, a letra "h" que delega competência para Concessão de Certidão de Tempo de Serviço; Art. 3º REVOGAR a Portaria nº 00796/2021, publicada no DOEM n. 2937 de 05 de maio de 2021. Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. RONALDO BRITO FREIRE. Secretário Municipal de Administração

PORTARIA nº 00974/2021 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 82, inciso I e II da Lei Orgânica do Município, Decreto nº 22.473/2021 e atendendo o que dispõe o art. 67 da Lei Federal 8.666/93; RESOLVE: Art. 1º Alterar e Incluir no Anexo I da Portaria nº 00383/2021, DESIGNAR, os Fiscais de Contratos e Atas de Registro de Preço, firmados pela Secretaria Municipal de Administração, conforme tabela (Anexo I). Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município. Florianópolis, 31 de maio de 2021. Ronaldo Brito Freire - Secretário Municipal de Administração (**Anexo I no final da Edição**)

PORTARIA Nº 00975/2021, DE 31 DE MAIO DE 2021 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 11.359/2013 e pelo art. 38, inciso I, Lei Complementar n. 706/2021, RESOLVE: Art. 1º DELEGAR ao(à) titular da Gerência de Perícia Médica competência para assinatura de Termo de Inspeção de Saúde; Art. 2º REVOGAR a Portaria nº 00806/2021, publicada no DOEM n. 2939 de 07 de maio de 2021; Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. RONALDO BRITO FREIRE. Secretário Municipal da Administração.

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO, A PORTARIA Nº 00203/2021, DE 23/02/2021, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, EDIÇÃO 2892, DO DIA 26/02/2021, PÁGINAS 03 E 04: PORTARIA Nº

00203/2021 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Artigo 23, inciso II da letra "d" da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, e Considerando a Portaria SMA nº 1796/2020, de 25 de agosto de 2020, que dispõe sobre as avaliações de estágio probatório na modalidade telepresencial no Município de Florianópolis. Resolve: **Art. 1º – HOMOLOGAR** a aprovação no estágio probatório e conceder a estabilidade no serviço público municipal de acordo com o Artigo 20 da Lei nº 063/2003 e Artigo 8º do Decreto nº 16.550/2016 os servidores do Quadro Magistério, abaixo relacionados:

Portaria de Estabilidade Funcional 2021			
Matrícula	Nome	Cargo	Data Término Estágio Probatório
42046-8	Aline de Freitas Martins	Professor IV	14/02/2021
41950-8	Annabel Cristini Feijó Peres	Professor V	14/02/2021
43258-0	Bruna Aline Faria	Professor IV	14/02/2021
41978-8	Debora Reis Schnekemberg	Professor III	14/02/2021
41971-0	Fabiane Jungbluth	Professor IV	14/02/2021
41953-2	Janete Elenice Jorge	Professor VI	14/02/2021
41935-4	Jaqueleine de Souza Matta Adão	Professor IV	14/02/2021
41941-9	Karla de Souza Lohn	Professor Auxiliar IV	14/02/2021
43265-2	Kelli Cristina Pereira	Professor IV	14/02/2021
41955-9	Manuela Rolim de Moura	Professor IV	14/02/2021
41976-1	Marila Silveira Teixeira	Professor III	14/02/2021
41967-2	Marilene Zorzi	Professor IV	14/02/2021
42530-3	Sandro Luiz Rogério Passos	Professor IV	14/02/2021
41977-0	Silvana Beirão	Professor III	14/02/2021
43223-7	Tatiana Paiva da Silva	Professor Auxiliar III	14/02/2021
43278-4	Thaiza Wilwert	Professor IV	14/02/2021

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26/02/2021. Prefeitura Municipal, em Florianópolis, 31 de maio de 2021. RONALDO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2956

Florianópolis/SC, terça-feira, 1 de junho de 2021

pg. 5

BRITO FREIRE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 219/SMA/DSL/C/2021 - Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar processo seletivo para fins de substituição temporária dos empregados que se encontram afastados por determinação judicial por pertencerem ao grupo de risco da COVID-19, para prestarem serviço de roçagem, capina e coleta de lixo. **Contratado:** Fundação de Estudos e Pesquisas Sócio Econômicos (FEPESE) – CNPJ nº 83.566.299/0001-73. **Vigência e Validade:** A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura. A validade do processo seletivo será de 12 (doze) meses a partir da homologação do resultado do referido processo. **Valor:** Sem ônus para o Município. **Fundamento legal:** do art. 24, inciso XIII da Lei nº 8.666/93.

COMUNICADO - O Chefe da Folha de Pagamento, no uso de suas atribuições e conforme previsto na Lei Complementar CMF n. 063/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura de Florianópolis), **COMUNICA:** os servidores ativos abaixo terão desconto financeiro **a partir** (para os casos de parcelamento) **da Folha de Pagamento de Maio de 2021 ou na Folha de Pagamento de Maio de 2021** (para os casos de cobrança em uma única parcela). Florianópolis, 01 de junho de 2021. Folha de Pagamento

Matrícula	Funcionário
235580	ADRIANE SONIA DA SILVA MARTINS
507610	ALDA DA SILVA CRUZ NETA
540935	ALESSANDRA DANIELE DA SILVA BOOS
203238	ALEXANDRE PISTOIA SAYDELLES
544760	ALINE DA CUNHA COELHO
248347	ANA PAULA FELIPE
351717	BIANCA BERLINCK PISANI MEDEIROS
565202	CARMEN SILVA BORGES DOS SANTOS MOTA
552933	DEBORA MARQUES LANGE
258504	DEBORA RAQUEL SCHUTZ
244392	DERNAIR MARIA DOS SANTOS
285471	EDUARDO BENTE
303330	ELEISON Y CASTRO
81531	ERNANDE BRAULIO DAS CHAGAS
238813	FERNANDA ROSARIO DA SILVA
351806	GETULIO SILVA FILHO
185582	GUILHERME MEDEIROS

540412	JANE LUCIA JOHANSON
552720	JULIA LARISSA BORGES BARCELLA
345040	JULIA MARIOT DAMIAN CITADIN
561126	LAURA DE OLIVEIRA SOARES
326747	LIVIA HINZ CALICO
330590	MANOELLA DE MESQUITA SCHLINDWEIN
490792	MARCIA DANIELI SCHMITT
285960	MARIA GABRIELA DA ROCHA
559970	MARIANA NAZARIO DA LUZ
551953	MARLI ROMANOSKI RODRIGUES
248304	MATHEUS PACHECO DE ANDRADE
239461	MEGLYN MENDES FERNANDES
240176	NIVIA RODRIGUES BERNARDO
130958	PAULO GONCALVES DE FARIA
185639	PAULO RICARDO SOARES
522848	RAFAELA PREVIATTI MOGNON
241091	RENATA LISBOA BORDIN
565148	ROSILENE DOS SANTOS AVILA
351512	VERONICA CORREA DA CUNHA OLIVEIRA
564370	VINICIUS DE LUCA FILHO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EDITAL DE CONVOAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições, com base na Lei Municipal nº. 6.700/2005, e em conformidade com o Parágrafo Quarto, do Artigo 9º e Parágrafo Único, do Artigo 48, ambos da Lei Complementar nº. 101/2000, de 04 de maio de 2000 – LRF faz saber a quem interessar que irá realizar Audiência Pública com o objetivo de: DEMONSTRAR E DISCUTIR A ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2022 Data: 15/06/2021 Horário: 14 horas Local: Plataforma Online Youtube Considerando a necessidade de manter as medidas de prevenção e combate ao contágio do COVID-19, e as determinações das autoridades em saúde pública para evitar aglomerações, a apresentação da audiência pública será transmitida excepcionalmente de forma virtual e estará disponível na Plataforma On-line no Youtube. O link e o material da audiência serão disponibilizados previamente e ficarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Florianópolis. As contribuições, dúvidas e demais manifestações



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2956

Florianópolis/SC, terça-feira, 1 de junho de 2021

pg. 6

sobre o conteúdo da apresentação deverão ser encaminhadas para o e-mail: diorc.sf@pmf.sc.gov.br. Assim, ficam convidados todos os municípios a assistirem a apresentação desta Audiência. Florianópolis (SC), 17 de maio de 2021. Gean Marques Loureiro Prefeito Municipal

COMUNICADO REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL PARA DEMONSTRAR E AVALIAR O CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2021.

Por motivos de força maior o Município de Florianópolis por meio da Secretaria Municipal da Fazenda no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município, considerando a situação da pandemia da COVID-19, e da confirmação da contaminação de alguns servidores do setor de Contabilidade, informa que fica suspensa a audiência pública virtual, agendada para a próxima sexta feira, dia 28/05/2021, referente à demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do 1º quadrimestre de 2021. Tão logo o estado de saúde dos servidores seja restabelecido a nova data será préviamente divulgada. Florianópolis, 20 de maio de 2021.
CONSTÂNCIO ALBERTO SALLES MACIEL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 208/2021 - O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 31 da Lei nº 2.517/86 (Estatuto do Magistério), resolve: Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora Adriana Maria Lopes de O. Machado, matrícula nº 19112-4, atualmente designada para a Função Gratificada de Diretora da Unidade Educativa NEIM Joel Rogério de Freitas, no dia 28 de maio de 2021, por estar em licença por requisição legal por serviços prestados ao Tribunal Regional Eleitoral. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 28 de maio de 2021. MAURÍCIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 209/2021 - O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 31 da Lei nº 2.517/86 (Estatuto do Magistério), resolve: Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora Luciana Schutz Cipriano Nunes, matrícula nº 32900-2, atualmente designada para a Função Gratificada de Diretora da Unidade Educativa NEIM Barreira do Janga, no dia 04 de junho de 2021, por estar em licença por

requisição legal por serviços prestados ao Tribunal Regional Eleitoral. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 28 de maio de 2021. MAURÍCIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 323/2021 - O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 31 da Lei nº 2.517/86 (Estatuto do Magistério), resolve: Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora Juliana Machado Reis, matrícula nº 31100-6, designada para a Diretoria de Gestão Escolar, no dia 04 de junho de 2021, por estar em compensação de férias não usufruídas por motivo superior de interesse público. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 28 de maio de 2021. MAURÍCIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA Nº. 332/2021 - O Secretário Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições, e em consonância com o disposto no art. 67 da lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e com a lei complementar nº 706, de 27 de janeiro de 2021. Resolve: Designar a funcionária Cleusa Regina Silvano, matrícula nº. 12.403-6 para a fiscalização da ATA N° 327/SME/2021 – MAYCON WILL EIRELI - EPP, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios menos perecíveis, para atender as unidades educativas da Rede Municipal de Educação de Florianópolis. Florianópolis, 1º de junho de 2021. Maurício Fernandes Pereira, Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA Nº. 333/2021 - O Secretário Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições, e em consonância com o disposto no art. 67 da lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e com a lei complementar nº 706, de 27 de janeiro de 2021. Resolve: Designar a funcionária Cleusa Regina Silvano, matrícula nº. 12.403-6 para a fiscalização da ATA N° 329/SME/2021 – BRUTHAN COMERCIAL LTDA – EPP, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios menos perecíveis, para atender as unidades educativas da Rede Municipal de Educação de Florianópolis. Florianópolis, 1º de junho de 2021. Maurício Fernandes Pereira, Secretário Municipal de Educação.

AVISO DE SUSPENSÃO “SINE DIE” DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/EDUC/BID/2021- LICITAÇÕES-E BANCO DO BRASIL nº 868577/2021
- A Prefeitura Municipal de Florianópolis/Secretaria



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2956

Florianópolis/SC, terça-feira, 1 de junho de 2021

pg. 7

Municipal de Educação, por interveniência da Pregoeira Oficial do Projeto de Expansão e Aperfeiçoamento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental em Florianópolis, designada pela portaria nº Portaria nº 2075/2020, torna público aos interessados que a licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico**, do tipo **menor preço por lote**, envio de lances: **modo de disputa aberto e fechado**, cujo objeto será a contratação de empresa especializada para fornecimento de computadores e notebooks para atender a Rede Municipal de Educação de Florianópolis, está suspenso **"sine die"**. Endereço eletrônico: <http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp>.

Alexsandra Turnes Clasen - Pregoeira.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO SME/UNIVERSIDADE PAULISTA - UNIP – Objeto: O convênio regula as condições de realização de estágios obrigatórios no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e das Unidades Educativas da Rede Municipal de Ensino para os alunos da ASSUPERO – Ensino Superior LTDA. Conveniado: ASSUPERO – Ensino Superior LTDA. Vigência: O presente convênio tem vigência pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, podendo seus termos ser revistos a qualquer tempo, ou mesmo ser rescindido por qualquer das partes convenientes, ficando, contudo, garantida a conclusão dos estágios em curso. Assinaturas: MAURÍCIO FERNANDES PEREIRA- Secretário Municipal de Educação e FERNANDO DI GENIO BARBOSA – Direto - Assupero – Ensino Superior LTDA.

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DE INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/SME/2021, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA W.S. COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAS EIRELI - ME. Objeto: **ONDE SE LÊ:** “CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS DA DESPESA. Os recursos orçamentários, necessários e suficientes para subsidiar a despesa da presente ATA, mais especificamente da seguinte dotação orçamentária: Atividade: 2.337 / 2.348; Elemento de Despesa: 4.4.90.52 e na Fonte de Recursos: 06.”; **LEIA-SE:** “CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS DA DESPESA. Os recursos orçamentários, necessários e suficientes para subsidiar a despesa da presente ATA, mais especificamente da seguinte dotação orçamentária: Atividade: 2.337 / 2.348; Elemento de Despesa: 4.4.90.52 / 3.3.90.39 e na Fonte de Recursos: 06.”; **Número e Modalidade da Licitação:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 527/SMA/DSLC/2020; **Data de Assinatura:** 28/05/2021; **Nome das partes que**

assinaram: Pelo Secretaria Municipal de Educação: Sr. Maurício Fernandes Pereira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

3º TERMO ADITIVO DE RETOMADA DE OBRA DA ORDEM DE SERVIÇOS REFERENTE AO CONTRATO Nº 673/SMI/2020; **Objeto:** O presente termo tem por objeto a Retomada de Obra da Ordem de Serviços referente ao Contrato nº 673/SMI/2020, a contar de 01 de abril de 2021, cujo objeto do Contrato original é a contratação de empresa para execução da restauração da passarela metálica da Avenida da Saudade e da Avenida Irineu Bornhausen, o presente termo de aditivo encontra embasamento legal no art. 78, XIV da Lei nº 8.666/93 e no Ofício OE nº 5/2021/SMI. Ficando assim computados novos prazos a partir desta retomada: prazo de vigência que continua por tempo determinado, com início em 01 de abril de 2021 e término em 20 de maio de 2021 e o seu prazo de execução com início em 01 de abril de 2021 e término em 06 de abril de 2021. **Número e Modalidade da Licitação:** Tomada de Preço nº 187/SMA/DSLC/2020; **Data de Assinaturas:** 30/03/2021; **Nome das partes que assinaram:** Secretaria Municipal de Infraestrutura, o Sr. Valter José Gallina, e pela empresa, o Sr. Adenilson Junckes

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

HOMOLOGAÇÃO DA ELEIÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE FLORIANÓPOLIS - BIÊNIO 2021 A 2023 - O Conselho Municipal do Idoso de Florianópolis, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.694/08 e a Comissão Especial do Fórum pró eleição de representantes da Sociedade Civil no CMI, legitimada pela Resolução do CMI nº 055/2021 RESOLVE HOMOLOGAR o resultado final das eleições convocadas pelo Edital publicado em Diário Oficial do Município de Florianópolis, Edição nº 2.918, pág. 32, de 07 de abril de 2021, estando eleitas as seguintes Organizações da Sociedade Civil:

1	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Florianópolis (APAE)	Eleita
2	Associação dos Aposentados e	Eleita



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2956

Florianópolis/SC, terça-feira, 1 de junho de 2021

pg. 8

	Pensionistas da Previdência Social da Grande Florianópolis (ASAPREV)	
3	Associação dos Pré-aposentados e Aposentados do Sistema APAS/FIESC)	Eleita
4	Associação Irmão Joaquim	Eleita
5	Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina (CRC/SC)	Eleita
6	Federação Catarinense de Basketball (Centro Dia da Pessoa Idosa)	Eleita
7	Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/SC)	Eleita
8	Pastoral da Pessoa Idosa	Eleita
9	Sociedade Espírita de Recuperação, trabalho e Educação (SERTE)	Eleita
10	Sociedade Espírita Obreiros da Vida Eterna (SEOVE)	Eleita

Florianópolis, 25 de maio de 2021, Conselho Municipal do Idoso de Florianópolis e Comissão Especial do Fórum.

RESOLUÇÃO Nº. 09 DE 27 DE MAIO DE 2021 - Indefere a solicitação de Inscrição da Entidade Lar Recanto da Esperança. O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Assembléia Ordinária realizada em 27 de maio de 2021, CONSIDERANDO: A Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - LOAS, alterada pela Lei nº 12.435/2011, que em seu Art. 9º determina a prévia inscrição das Entidades de Assistência Social no CMAS para o seu funcionamento; A Lei 12.101/2009, alterada pela Lei 12.868/2013 de certificação junto ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, que em seu Art. 19, Inciso I, determina a prévia inscrição no CMAS; O Decreto Presidencial nº. 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o artigo 3º da Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993; A Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; A Resolução CNAS nº 27, de 19 de setembro de 2011, que caracteriza as ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social; A Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal; A Resolução CMAS nº 04/2015, de 26 de fevereiro de 2015, que dispõe sobre o processo de inscrição e funcionamento de entidades e organizações de

Assistência Social e de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais. A Resolução CMAS N. 31 de 24 de setembro de 2015 que "Altera o Capítulo III da Resolução CMASN. 04 de 26 de fevereiro de 2015, que define os parâmetros para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, orienta o processo de acompanhamento e fiscalização às entidades inscritas e estabelece a instância recursal de seus atos". O Parecer da Comissão de Inscrição, Acompanhamento e Fiscalização nº 01/2021, que recomenda pelo indeferimento da solicitação de inscrição da Entidade junto ao CMAS. RESOLVE: Art. 1º. Indeferir a solicitação de Inscrição da Entidade Lar Recanto da Esperança, por não atender aos critérios estabelecidos pela Política Nacional de Assistência Social. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação. MILENE REGINA DOS SANTOS - Presidente do CMAS.

RESOLUÇÃO Nº. 10 DE 27 DE MAIO DE 2021 Indefere a solicitação de Inscrição da Entidade Fundação Hermon. O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Assembléia Ordinária realizada em 27 de maio de 2021, CONSIDERANDO: A Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - LOAS, alterada pela Lei nº 12.435/2011, que em seu Art. 9º determina a prévia inscrição das Entidades de Assistência Social no CMAS para o seu funcionamento; A Lei 12.101/2009, alterada pela Lei 12.868/2013 de certificação junto ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, que em seu Art. 19, Inciso I, determina a prévia inscrição no CMAS; O Decreto Presidencial nº. 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o artigo 3º da Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993; A Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; A Resolução CNAS nº 27, de 19 de setembro de 2011, que caracteriza as ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social; A Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal; A Resolução CMAS nº 04/2015, de 26 de fevereiro de 2015, que dispõe sobre o processo de inscrição e funcionamento de entidades e organizações de



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2956

Florianópolis/SC, terça-feira, 1 de junho de 2021

pg. 9

Assistência Social e de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais. A Resolução CMAS N. 31 de 24 de setembro de 2015 que "Altera o Capítulo III da Resolução CMASN. 04 de 26 de fevereiro de 2015, que define os parâmetros para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, orienta o processo de acompanhamento e fiscalização às entidades inscritas e estabelece a instância recursal de seus atos". O Parecer da Comissão de Inscrição, Acompanhamento e Fiscalização nº 02/2021, que recomenda pelo indeferimento da solicitação de inscrição da Entidade junto ao CMAS. RESOLVE: Art. 1º Indeferir a solicitação de Inscrição da Entidade Fundação Hermon, por não atender aos critérios estabelecidos pela Política Nacional de Assistência Social. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação. MILENE REGINA DOS SANTOS - Presidente do CMAS.

RESOLUÇÃO Nº. 11 DE 27 DE MAIO DE 2021.
Dispõe sobre o Deferimento da solicitação de Inscrição do Serviço de Acolhimento Institucional para Adolescentes, da Entidade Núcleo de Recuperação e Reabilitação de Vidas – NURREVI. O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Assembléia Ordinária realizada em 27 de maio de 2021, CONSIDERANDO: A Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - LOAS, alterada pela Lei nº 12.435/2011, que em seu Art. 9º determina a prévia inscrição das Entidades de Assistência Social no CMAS para o seu funcionamento; A Lei 12.101/2009, de certificação junto ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, que em seu Art. 19, Inciso I, determina a prévia inscrição no CMAS; O Decreto Presidencial nº. 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o artigo 3º da Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993; A Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; A Resolução CNAS nº 27, de 19 de setembro de 2011, que caracteriza as ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social; A Resolução CNAS nº 34, de 28 de novembro de 2011, que define a Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social e estabelece seus requisitos; A Resolução CNAS nº 16, de 05 de maio de 2010, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços,

programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal; A Resolução CMAS nº 231/2011, de 27 de janeiro de 2011, alterada pela Resolução nº 238/2011, que regulamenta o inciso XIV do artigo 4º da Lei Municipal nº 8.049/2009, para dispor sobre o processo de inscrição e funcionamento de entidades e organizações de Assistência Social e de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais. O Parecer da Comissão de Inscrição, Acompanhamento e Fiscalização nº 03/2021, que recomenda pelo deferimento da solicitação de inscrição do Serviço de Acolhimento Institucional para Adolescentes da Entidade Núcleo de Recuperação e Reabilitação de Vidas – NURREVI. RESOLVE: Art. 1º Conceder inscrição ao Serviço de Acolhimento Institucional, na modalidade de abrigo Institucional para Adolescentes, vinculado à Proteção Social Especial de Alta Complexidade, da Entidade Núcleo de Recuperação e Reabilitação de Vidas – NURREVI, sob o nº 84/2021. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação. MILENE REGINA DOS SANTOS - Presidente do CMAS.

RESOLUÇÃO Nº 12 DE 27 DE MAIO DE 2021 -
Aprova a proposta da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, exercício 2022, e dá outras providências. O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Assembléia Geral Ordinária Virtual, realizada no dia 27 de maio de 2021, CONSIDERANDO: As atribuições do CMAS definidas na Lei Municipal nº 8.049/2009, que prevê em seu art. 4º, parágrafo VIII pela análise e aprovação da proposta orçamentária dos recursos destinados às ações finalísticas de assistência social, alocados no Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS; O Ofício nº 548/SEMAS/GAB/2021 de 19 de maio de 2021 que encaminha a proposta da Lei de Diretrizes Orçamentárias do FMAS, exercício 2022 para análise e deliberação do CMAS; O Parecer da Comissão de Finanças nº 03/2021, que analisou a proposta da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, exercício 2022, do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, e recomenda pela sua aprovação. RESOLVE: Art. 1º Aprovar a proposta orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social para o exercício 2022 (LDO 2022), apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, e: I – Requisitar ao Executivo e Legislativo Municipal de Florianópolis que priorizem e assegurem a execução financeira da Política Municipal de Assistência Social, em acordo com a proposta apresentada pela Secretaria Municipal de



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2956

Florianópolis/SC, terça-feira, 1 de junho de 2021

pg. 10

Assistência Social – SEMAS, quando da aprovação da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022, isto é, o valor de R\$ 29.176.717,00 (vinte e nove milhões, cento e setenta e seis mil e setecentos e dezessete reais). Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação. MILENE REGINA DOS SANTOS - Presidente do CMAS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

PORATARIA Nº 013/SMDU/DG/GAF/2021 – O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SMDU, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso III da Lei Complementar Municipal nº 706 de 27 de janeiro de 2021 atenção aos artigos 9º do Decreto firmado pelo Estado de Santa Catarina n. 503 de 23 de Março de 2020, para assegurar a segurança e a preservação da regular atividade de fiscalização de obras vinculadas aos imóveis situados no Município de Florianópolis, enquanto durar o estado de calamidade pública decorrente da Pandemia da COVID-19, **RESOLVE:** Art. 1º. **DESIGNAR** o servidor Marcelo Guaraldi Bohrer, ocupante do cargo de Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, para acompanhar a **ORDEM E AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DE MEDIDA COMPENSATÓRIA COMPENSAÇÃO DE EIV TC IPUF 019/2018**, vinculada ao Processo Administrativo de EIV E 5124/2018. Compromissária/Executante: ASSOCIAÇÃO PROCONSTRUÇÃO DO EDIF VILLAGE BLUE, objeto: execução da medida compensatória 4.2. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 12 de maio de 2021. NELSON GOMES MATTOS JUNIOR, Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano – SMDU/PMF.

PORATARIA Nº 014/SMDU/DG/GAF/2021. O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE FLORIANÓPOLIS - SMDU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 706 de 27 de janeiro de 2021. Considerando a solicitação de recebimento total do Loteamento, através do processo E 50522/2021; e Considerando o disposto no art. 38 da Lei 1215/74, que versa sobre o termo de recebimento das infraestruturas e art. 30 ao Art. 33 do Decreto 135/77, que regula os seus procedimentos. R E S O L V E: Art. 1º - Designar o Eng. Eduardo Pereira (SMDU), Eng. Marcelo Haseda (SMDU) e o Eng. Maurício dos Santos Largura (SMI), para que, sob a presidência do primeiro, procedam a vistoria nas obras de infraestrutura, projeto nº 66377, a fim de

avaliarem a pertinência do requerido, em vista das obras já executadas. Art. 2º - Em caso de procedência do requerido, a comissão deve relacionar as obras passíveis de recebimento, para a modificação do termo de compromisso. Art. 3º – Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação. Florianópolis, 18 de maio de 2021. MARCELO GUARALDI BOHRER, Secretário Adjunto de Desenvolvimento Urbano – SMDU/PMF

PORATARIA Nº 017/SMDU/DG/GAF/2021 - O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE FLORIANÓPOLIS - SMDU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 706 de 27 de janeiro de 2021. Considerando a solicitação de recebimento total do Loteamento, através do processo E 049487/2021; e Considerando o disposto no art. 38 da Lei 1215/74, que versa sobre o termo de recebimento das infraestruturas e art. 30 ao Art. 33 do Decreto 135/77, que regula os seus procedimentos. R E S O L V E: Art. 1º - Designar o Eng. Eduardo Pereira (SMDU), Eng. Marcelo Haseda (SMDU) e o Eng. Maurício dos Santos Largura (SMI), para que, sob a presidência do primeiro, procedam a vistoria nas obras de infraestrutura, projeto nº 66377, a fim de avaliarem a pertinência do requerido, em vista das obras já executadas. Art. 2º - Em caso de procedência do requerido, a comissão deve relacionar as obras passíveis de recebimento, para a modificação do termo de compromisso. Art. 3º – Revoga-se a Portaria 012/SMDU/DG/GAF/2021. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação. Florianópolis, 31 de maio de 2021. NELSON GOMES MATTOS JUNIOR, Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano – SMDU/PMF.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

INSTRUÇÃO NORMATIVA SMMA Nº 001/2021 - O Secretário Municipal do Meio Ambiente – SMMA RESOLVE: Art. 1º - Regulamenta a lei complementar nº 113/2003 e Institui as orientações técnicas nº 01/2021, 02/2021 e 03/2021 que dispõem sobre a documentação necessária para solicitação de Certidão de Viabilidade de Coleta de Resíduos Sólidos para empreendimento residencial multifamiliar, empreendimento comercial e loteamentos, respectivamente, bem como os equipamentos de coleta e as fórmulas de cálculo. Art. 2º - Determina que os empreendimentos classificados como grandes geradores de resíduos, já em operação, que desejem ser atendidos pela coleta pública domiciliar, deverão cumprir



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2956

Florianópolis/SC, terça-feira, 1 de junho de 2021

pg. 11

integralmente as exigências da orientação técnica nº 02/2021, que dispõem sobre a documentação necessária para solicitação de Certidão de Viabilidade de Coleta de Resíduos Sólidos para empreendimento comercial, e será considerada a frequência de coleta estipulada na taxa de coleta de resíduos sólidos da PMF – Prefeitura Municipal de Florianópolis. Parágrafo único: Estão sujeitos às análises dos processos de viabilidade todos os empreendimentos passíveis de licenciamento ambiental conforme diretrizes da Instrução Normativa Nº 03 da Fundação Municipal do Meio Ambiente – FLORAM.

CAPÍTULO I DAS COMPETÊNCIAS

Art. 3º - Compete à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA a realização das seguintes ações necessárias para a emissão da certidão de viabilidade de coleta:

- I - Análise e aprovação do projeto arquitetônico do espaço utilizado para armazenamento dos resíduos sólidos, de toda e qualquer edificação;
- II - Análise e aprovação dos Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS;
- III - Emissão de pareceres técnicos relacionados ao processo de análise;
- IV - Análise dos equipamentos e locais para gerenciamento dos resíduos sólidos.

CAPÍTULO II DOS PROCEDIMENTOS DE ANÁLISE, AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETOS

Art. 4º - Para obter a certidão de viabilidade de coleta junto à SMMA, deve-se inicialmente solicitar, junto ao Pró Cidadão, ou órgão que venha a substituí-lo, a abertura do Processo de Análise de Certidão de Viabilidade de Coleta de Resíduos Sólidos.

Art. 5º - Os documentos necessários para a abertura dos Processos de Análise de Certidão de Viabilidade de Coleta de Resíduos Sólidos serão definidos em orientações técnicas da SMMA.

Art. 6º - As informações constantes do documento de Formulário Padrão de Análise de Projetos são de inteira responsabilidade do requerente, devendo estar de acordo com os projetos apresentados.

Art. 7º - Após a abertura do processo junto ao Pró-Cidadão ou órgão que venha a substituí-lo, esse será encaminhado à SMMA para análise e emissão de parecer.

Art. 8º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data de abertura do processo junto ao Pró-Cidadão, para a primeira análise do Processo de viabilidade de coleta.

Art. 9º - Previamente à análise do projeto apresentado, verificar-se-á a regularidade da documentação mínima exigida, nos termos do art. 4º desta Instrução Normativa.

Parágrafo Único - Constatada eventual irregularidade na documentação, será emitido o primeiro parecer de análise do processo, remetendo-se esse ao Pró Cidadão, ou órgão venha a substituí-lo, sem que tenha sido iniciada a análise propriamente dita do projeto.

Art. 10º - Cada Processo de Análise de Certidão de Viabilidade de

Coleta de Resíduos será submetido a, no máximo, 3 (três) rerepresentações. Parágrafo Único - No caso de não aprovação do projeto após as três reanálises, o processo será indeferido e arquivado.

Art. 11º - Toda e qualquer alteração do projeto, além das solicitadas nos laudos emitidos pelos analistas, deve ser informada por meio de documento assinado pelo responsável técnico pelo projeto, quando da reapresentação do processo.

Art. 12º - Fica estabelecido o prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data da emissão do parecer de análise, para a reapresentação do Processo de viabilidade de coleta.

Parágrafo Único - A não reapresentação do processo dentro do prazo estabelecido no caput deste artigo implica o indeferimento e arquivamento do processo.

Art. 13º - Em caso de arquivamento do processo por indeferimento, o requerente deverá dar entrada em novo Processo de Análise de viabilidade de coleta de resíduos sólidos domiciliares, junto ao Pró-Cidadão, ou órgão que venha a substituí-lo, não havendo a possibilidade de desarquivamento do processo anterior para a sua continuidade.

CAPÍTULO III DOS ASPECTOS OPERACIONAIS

Art. 14º - Regulamenta o quantitativo e características dos equipamentos utilizados no armazenamento e coleta dos resíduos sólidos.

Art. 17º - Fixar a vigência desta portaria a partir da data de sua publicação.

Florianópolis, 31 de Maio de 2021.
Fábio Gomes Braga Secretário Municipal do Meio Ambiente.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SEGUNDO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 675/FMS/2020 – PMF X SOMA/SC

PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Objeto: A Cláusula Primeira da Ata de Registro de Preços original continua subsistindo em todos os seus termos e condições, modificando-se apenas e tão somente o valor unitário dos Itens 03 e 57, nos seguintes termos:

- O valor unitário do Item 03 - ACIDO ACETIL SALICILICO 100 MG: apresentação: caixa contendo até 1000 cpr, dispostos em embalagens (cartelas) de 10 até 30 cpr. (43-01-0335). MARCA: IMEC. Passará de R\$ 0,0220 para R\$ 0,0392 (trezentos e noventa e dois milésimos), por comprimido;
- O valor unitário do Item 57 - CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO - 500 MG. Apresentação: caixa contendo até 1000 unidades (comprimido/drágea/cápsula) em embalagens cartela/blister) com até 30 unidades. (43-01-0352). MARCA: PRATI. Passará de R\$ 0,1800 para R\$ 0,23 (vinte e três centavos), por comprimido;

Com a



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2956

Florianópolis/SC, terça-feira, 1 de junho de 2021

pg. 12

concessão desse reequilíbrio econômico financeiro, o impacto financeiro da Ata de Registro de Preços será de R\$ 70.974,00 (setenta mil e novecentos e setenta e quatro reais), conforme discriminado abaixo:

			Valor inicial / atual			Pedido Realinhamento			Impacto Financeiro
Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Unit. (R\$)	Total (R\$)	Qtd. Saldo	Unit. (R\$)	Total (R\$)	Total (R\$)
3	Acido Acetil Salicílico	COM P	4.000 .000	0,022	88.000,00	3.170,00	0,039 2	124,26 4,00	54.524,00
57	Ciprofloxacino, Cloridrato – 500 MG.	COM P	436,00	0,18	78.480,00	329,00	0,23	75.670,00	16.450,00
IMPACTO FINANCEIRO TOTAL R\$									70.974,00

Tudo em conformidade com o art. 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93, no Parecer nº 142/2021/ASSJUR/SMS da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde, na Deliberação nº 0783/2021 do Comitê Gestor de Governo e no Ofício OE 117/SMS/GAB/ADJ/ACCC/CON/2021, partes integrantes deste Termo Aditivo. **Número e Modalidade da Licitação:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 993/SMA/DSLC/2019; **Data das Assinaturas:** 26/05/2021; **Nome das partes que assinaram:** Ordenador do Fundo Municipal de Saúde: Carlos Alberto Justo da Silva e pela empresa: o procurador Sr. Gilson Luis Dal Mas.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/SMA/DSLC/2021 – **Objeto:** Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de material esportivo e premiação para a Fundação Municipal de Esportes – FME da Prefeitura Municipal de Florianópolis/SC. **Dia 16 de junho de 2021, às 13h30min. Endereço eletrônico:** <http://wbc.pmf.sc.gov.br>. O Pregoeiro.

AUTARQUIA DE MELHORAMENTOS DA CAPITAL

PRTARIA Nº 210/2021 - O Diretor Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital – COMCAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Complementares Nº 618/201 e 706/2021, pelo Decreto Municipal Nº 22.569/2021 e por conveniência administrativa, RESOLVE: Art. 1º - Colocar o empregado ROBERTO

DOS VENTURA – MAT 4388 a disposição da Secretaria Municipal de Defesa do Cidadão (Procon). Art. 2º - Fixar a vigência desta portaria a partir de 01 de junho 2021. Valter José Gallina-Diretor Presidente.

PORTARIA Nº 209/2021 - O Diretor Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital – COMCAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Complementares Nº 618/201 e 706/2021, pelo Decreto Municipal Nº 22.569/2021 e por conveniência administrativa, RESOLVE: Art. 1º - Destituir o empregado ROBERTO DOS SANTOS VENTURA – MAT 4388, da função gratificada de Gerente da Divisão Operacional Centro. Art. 2º - Designar o empregado ALEXSANDRO ANDRADE – MAT 7385 , para o exercício da função gratificada de Gerente da Divisão Operacional Centro. Art. 3º - Fixar a vigência desta portaria a partir de 01 de junho 2021. Valter José Gallina-Diretor Presidente.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLORIANÓPOLIS

PORTARIA Nº 0208/2021 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLORIANÓPOLIS - IPREF, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 86, Inciso I, alínea "i" da Lei Complementar 706/2021 e considerando o que consta no Processo nº 002060/2021 e com base no artigo 40, parágrafo 1º, inciso I, e parágrafos 3º e 17 da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003 e art. 54, Inciso I, parágrafo 8º da Lei Complementar 349 de 27/01/2009. RESOLVE: Art. 1º Aposentar por invalidez permanente, a servidora VALDIRENE DE CAMPOS PEREIRA, matrícula 27752-5, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, Classe L, Nível 02, Referência J, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos proporcionais a 45,46% (quarenta e cinco vírgula quarenta e seis por cento), calculados pela média dos salários de contribuição limitados a última remuneração, sendo o benefício revisto na mesma proporção e na mesma data definida para o Regime Geral de Previdência Social. Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/04/2021. Florianópolis, 26 de Maio de 2021. ALECSANDRO DE SOUZA BARRETO Chefe de Benefícios LUÍS FABIANO DE ARAUJO GIANNINI Superintendente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2956

Florianópolis/SC, terça-feira, 1 de junho de 2021

pg. 13

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

ATO DA MESA N. 278, DE 01 DE JUNHO DE 2021. A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno da CMF, RESOLVE: Art. 1º Art. 1º EXONERAR, em conformidade com o art. 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 063/2003, JULIANA PAVAN MORAES, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, código CMF/APG, nível 7, do Grupo Ocupacional Assessoria Parlamentar de Gabinete, com lotação no Gabinete da Vereadora Maryanne Terezinha Mattos. Art. 2º Este Ato entra em vigor a partir de 31 de maio de 2021. Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 01 de junho de 2021. Vereador ROBERTO KATUMI ODA – Presidente. Vereadora PRISCILA FERNANDES FARIAS - 2º Vice Presidente. Vereador ADRIANO ANALDINO FLOR - 1º Secretário.

ATO DA MESA N. 279, DE 01 DE JUNHO DE 2021. A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno da CMF, RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, em conformidade com o art. 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 063/2003, GUILHERME MOURA CARDOSO, no cargo em comissão de Assessor Parlamentar, código CMF/APG, nível 7, do Grupo Ocupacional Assessoria Parlamentar de Gabinete, com lotação no Gabinete da Vereadora Maryanne Terezinha Mattos. Art. 2º Este Ato terá efeito a partir de 01 de junho de 2021, após sua publicação e assinatura do Termo de Posse. Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 01 de junho de 2021. Vereador ROBERTO KATUMI ODA – Presidente. Vereadora PRISCILA FERNANDES FARIAS - 2º Vice Presidente. Vereador ADRIANO ANALDINO FLOR - 1º Secretário.

ATO DA MESA N. 280, DE 01 DE JUNHO DE 2021. A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno da CMF, RESOLVE: Art. 1º EXONERAR, em conformidade com o art. 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 063/2003, BEATRIZ DURIGON WOLFART, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, código CMF/APG, nível 12, do Grupo Ocupacional Assessoria Parlamentar de Gabinete, com lotação no Gabinete do Vereador Ricardo José de Souza. Art. 2º Este Ato entra em vigor a partir de 01 de junho de 2021. Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 01 de junho de 2021. Vereador ROBERTO KATUMI ODA –

Presidente. Vereador JOÃO LUIZ AUGUSTO COBALCHINI - 1º Vice Presidente. Vereador ADRIANO ANALDINO FLOR - 1º Secretário. Vereador EDINON MANOEL DA ROSA - 2º Secretário.

ATO DA MESA N. 281, DE 01 DE JUNHO DE 2021. A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno da CMF, RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, em conformidade com o art. 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 063/2003, JANAINA PACHECO CURCIO MACHADO, no cargo em comissão de Assessor Parlamentar, código CMF/APG, nível 19, do Grupo Ocupacional Assessoria Parlamentar de Gabinete, com lotação no Gabinete do Vereador Ricardo José de Souza. Art. 2º Este Ato terá efeito a partir de 01 de junho de 2021, após sua publicação e assinatura do Termo de Posse. Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 01 de junho de 2021. Vereador ROBERTO KATUMI ODA – Presidente. Vereador JOÃO LUIZ AUGUSTO COBALCHINI - 1º Vice Presidente. Vereador ADRIANO ANALDINO FLOR - 1º Secretário. Vereador EDINON MANOEL DA ROSA - 2º Secretário.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2956

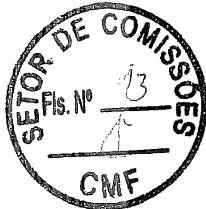
Florianópolis/SC, terça-feira, 1 de junho de 2021

pg. 14

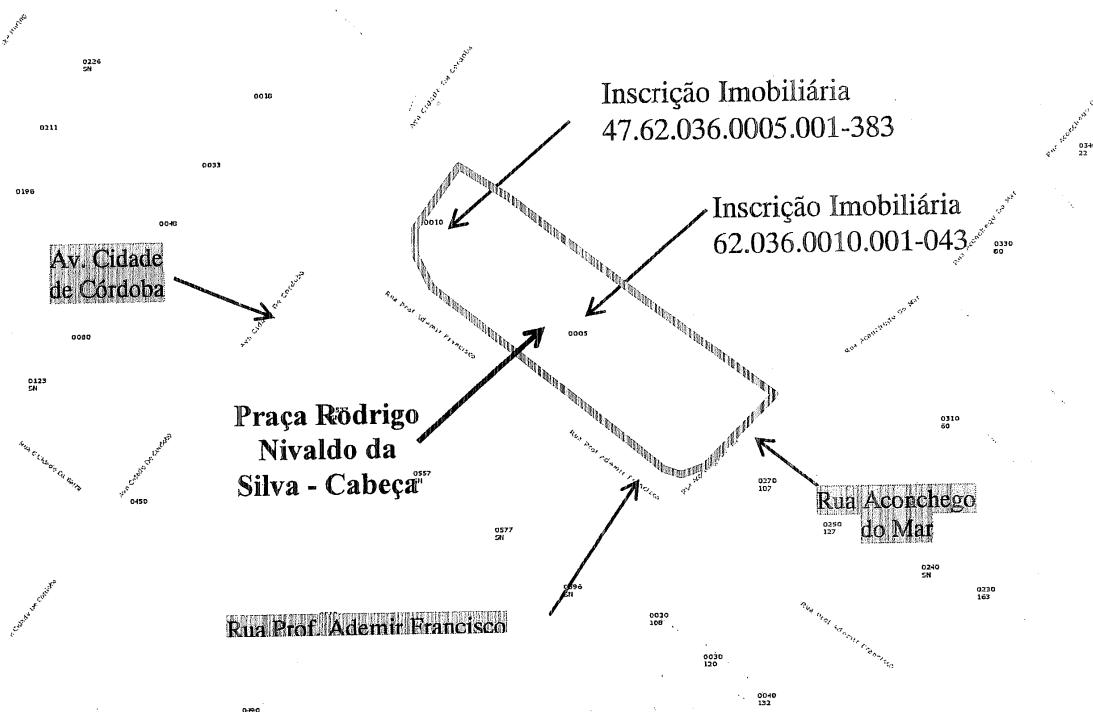
ANEXOS



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
PRESIDÊNCIA



Anexo – Mapa de Localização



Mapa de localização da Rodrigo Nivaldo da Silva - Cabeça, Distrito da Barra da Lagoa.

Engº Ivan Luiz Ceola Schneider
Assessoria de Engenharia
Câmara Municipal de Florianópolis

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE DECISÃO 7/2021 – TAT

O Presidente do Tribunal Administrativo Tributário torna público o resultado dos julgamentos dos Processos Administrativos referente a reclamações e recursos tributários. O inteiro teor da decisão está disponível para consulta no endereço Arcipreste Paiva 107, 8º andar, ficando cientes para todos os efeitos legais.

PROCESSO	REQUERENTE	VALOR HISTÓRICO	EMENTA
017730/2015	JJ PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA EPP PROCURADOR: GILLES MARCELO SIEVES OAB/SC 22.873	R\$ 74.011,52	PREDIAL E TERRITORIAL URBANO. LIMITE DE REAJUSTE ESTABELECIDO PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA. INTERPRETAÇÃO QUANTO AO CÁLCULO DO LIMITADOR. IMPOSSIBILIDADE DE SEPARAÇÃO DO "IT" E DO "IP". PRECEDENTES DO PODER JUDICIÁRIO. SÚMULA 03/2012 DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO. APPLICABILIDADE.
001217/2018	BENNATTO ADM DE IMÓVEIS LTDA.	R\$ 7.866,21	TCRS. RECLAMAÇÃO QUE NÃO QUESTIONA A VALIDADE DE NENHUMA REGRA TRIBUTÁRIA. NÃO ATENDE A FORMA LEGAL MÍNIMA PARA SEU CONHECIMENTO. RECLAMAÇÃO NÃO CONHECIDA. UNANIMIDADE.
078838/2017	CESAR AUGUSTO BLEYER BRESOLA	R\$ 5.540,15	IPTU. RECLAMAÇÃO QUE NÃO QUESTIONA A VALIDADE DE NENHUMA REGRA TRIBUTÁRIA. NÃO ATENDE A FORMA LEGAL MÍNIMA PARA SEU CONHECIMENTO. RECLAMAÇÃO NÃO CONHECIDA. UNANIMIDADE.
000315/2018	GERALDO ISOLDI DE MELLO CASTANHO	R\$ 6.469,31	IPTU. RECLAMAÇÃO QUE NÃO QUESTIONA A VALIDADE DE NENHUMA REGRA TRIBUTÁRIA. NÃO ATENDE A FORMA LEGAL MÍNIMA PARA SEU CONHECIMENTO. RECLAMAÇÃO NÃO CONHECIDA. UNANIMIDADE.
006876/2018	MARIA ELISA MAY JORDAN	R\$ 31.408,59	IPTU. RECLAMAÇÃO ADMINISTRATIVA. ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E IMPROVIDA. UNANIMIDADE.
000602/2018	JUNCKES CONSTRUTORA E INCORPORADORA PROCURADOR: MARCOS PAULO DA SILVA 799.032.909-34	R\$ 23.974,77	IPTU. TAXA DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS. RECLAMAÇÃO QUE NÃO ATENDE À FORMA LEGAL MÍNIMA. SIMPLES PEDIDO DE REVISÃO DO IPTU E TCRS. RECLAMAÇÃO NÃO CONHECIDA. UNANIMIDADE.

078145/2017	MAURO FRANCISCO VIEIRA	R\$ 11.837,09	TAXA DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS. IMÓVEL CADASTRADO COM UTILIZAÇÃO TIPO 'PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS'. NÃO COMPROVAÇÃO DE UTILIZAÇÃO RESIDENCIAL CONFORME DECRETO 5.156, DE 24 DE SETEMBRO DE 2007. USO COMERCIAL. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E IMPROVIDA. UNANIMIDADE.
004983/2018	MARILDA DE SOUZA	R\$ 474,24	IPTU. NECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO DO TAMANHO DA ÁREA DA PROPRIEDADE. CONFORME DECRETO 5.156 DE 24 DE SETEMBRO DE 2007. RECLAMAÇÃO NÃO CONHECIDA. UNANIMIDADE.
000872/2018	EASA- EMPREENDIMENTOS A. SCHMIDT L PROCURADOR: LARISSA C. SCHMIDT OAB/SC 23.326	R\$ 3.049,43	IPTU. RECLAMAÇÃO QUE NÃO ATENDE À FORMA LEGAL MÍNIMA. RECLAMAÇÃO CONTRA MAIS DE UMA NOTIFICAÇÃO. RECLAMAÇÃO NÃO CONHECIDA. UNANIMIDADE.
077663/2017	DEBORA OLIVEIRA DE SOUZA	R\$ 15.188,19	IPTU. RECLAMAÇÃO QUE NÃO QUESTIONA A VALIDADE DE NENHUMA REGRA TRIBUTÁRIA. NÃO ATENDE A FORMA LEGAL MÍNIMA PARA SEU CONHECIMENTO. RECLAMAÇÃO NÃO CONHECIDA. UNANIMIDADE.
010531/2018	BERNARDINO HEIDEMANN PROCURADOR: GILLES MARCELO SIEVES OAB/SC 22.873	R\$ 28.236,95	IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO. LIMITE DE REAJUSTE ESTABELECIDO PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA. LIMITADOR DE 50%. INTERPRETAÇÃO QUANTO AO CÁLCULO DO LIMITADOR. IMPOSSIBILIDADE DE SEPARAÇÃO DO "IT" E DO "IP". RECLAMAÇÃO CONHECIDA E NÃO PROVIDA. UNÂ3NIME.
002113/2018	VPM EMPREEND IMOBILIÁRIOS E CONSULTORIA LTDA. PROCURADOR: HELENO ORLANDINO MARTINS 221.320.319-91	R\$ 6.776,92	TCRS. IMÓVEIS NÃO RESIDENCIAIS. NÃO APLICAÇÃO DO LIMITADOR PREVISTO NO ART. 1º DA LEI COMPLEMENTAR N° 136/2004. APLICAÇÃO INTEGRAL DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 007/1997, COM ALTERAÇÕES DADAS PELA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 132/2003. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA. UNANIMIDADE.
010097/2018	CALIFÓRNIA ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS LTDA.	R\$ 6.776,92	TCRS. IMÓVEIS NÃO RESIDENCIAIS. NÃO APLICAÇÃO DO LIMITADOR

			PREVISTO NO ART. 1º DA LEI COMPLEMENTAR N° 136/2004. APLICAÇÃO INTEGRAL DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 007/1997, COM ALTERAÇÕES DADAS PELA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 132/2003. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA. UNANIMIDADE.
008196/2018	ARC PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA. PROCURADOR: ALEXANDRE LUCKMANN GERENT OAB/SC 11.217	R\$ 6.776,92	TCRS. IMÓVEIS NÃO RESIDENCIAIS. NÃO APLICAÇÃO DO LIMITADOR PREVISTO NO ART. 1º DA LEI COMPLEMENTAR N° 136/2004. APLICAÇÃO INTEGRAL DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 007/1997, COM ALTERAÇÕES DADAS PELA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 132/2003. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA. UNANIMIDADE.
003705/2018	ADELAR ROQUE KUNRATH PROCURADOR:	R\$ 3.141,31	IPTU. REVISÃO DA ÁREA TOTAL E ÁREA CONSTRUIDA. REVISÃO CADASTRAL. RECLAMAÇÃO QUE NÃO ATENDE OS REQUISITOS LEGAIS MÍNIMOS. RECLAMAÇÃO NÃO CONHECIDA.
078400/2017	GLAUCIA GUIMARAES PROCURADOR: ALÉCIO DA SILVA JUNIOR 377.188.199-49	R\$ 206,56	TCRS E IPTU. ALTERAÇÃO DA SITUAÇÃO FÁTICA. IMÓVEL DEMOLIDO. NÃO INCIDÊNCIA DA TCRS. RECÁLCULO DO IPTU. CANCELAMENTO DA TCRS. RECLAMAÇÃO CONTRA MAIS DE UMA NOTIFICAÇÃO. NÃO CONHECIMENTO. EMESSA DOS AUTOS À GTI.
008335/2018	ELÓI ERNESTO LENZI	R\$ 223,00	TAXA DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS. RECLAMAÇÃO QUE NÃO ATENDE À FORMA LEGAL MÍNIMA. SIMPLES PEDIDO DE REVISÃO DE TCRS. RECLAMAÇÃO NÃO CONHECIDA. UNANIMIDADE.
000656/2018	JOÃO CARLOS MARTINS FILHO PROCURADOR: DIEFFYSSON CESAR DA CUNHA 074.424.979-18	R\$ 2.825,52	IPTU. ALTERAÇÃO DE ALÍQUOTA. ALÍQUOTA EM CONFORMIDADE COM LEI COMPLEMENTAR 007/97 E PLANO DIRETOR. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E IMPROVIDA. UNANIMIDADE.
009609/2018	HABITASUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. PROCURADOR: LUANA REGINA DEBATIN TOMASI OAB/SC 28.524	R\$ 3.869,11	IPTU. ALEGAÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO INDIRETA. PEDIDO DE RECONHECIMENTO E NULIDADE DE LANÇAMENTO. INSUFICIÊNCIA PROBATÓRIA. RECLAMAÇÃO NÃO CONHECIDA. UNANIMIDADE.

000953/2018	NELSON ARAKAKI JUNIOR PROCURADOR: RAKEL SILVY TEIVE ARAKAKI 040.614.579-26	R\$ 1.389,93	IPTU. RECLAMAÇÃO QUE NÃO ATENDE À FORMA LEGAL MÍNIMA. SIMPLES PEDIDO DE REVISÃO DE IPTU. RECLAMAÇÃO NÃO CONHECIDA. UNANIMIDADE.
25993/2005	MEGAJOGOS ENTRETENIMENTOS LTDA- ME PROCURADOR: MARCOS ARAUJO FONSECA	R\$ 500,00	RECLAMAÇÃO ADMINISTRATIVA. AUTO DE INFRAÇÃO. INÍCIO DE ATIVIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SEM PRÉVIA INSCRIÇÃO. ENDEREÇO DE FUNCIONAMENTO DIVERSO. IMPROCEDÊNCIA. UNÂNIME.
010236/2018	HABITASUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. PROCURADOR: LUANA REGINA DEBATIN TOMASI OAB/SC 28.524	R\$ 2.594,88	TAXA DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS. IMÓVEL COM UTILIZAÇÃO TIPO COMERCIAL. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E IMPROVIDA. UNANIMIDADE.
010237/2018	HABITASUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. PROCURADOR: LUANA REGINA DEBATIN TOMASI OAB/SC 28.524 PROCURADOR:	R\$ 1.569,33	TAXA DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS. IMÓVEL COM UTILIZAÇÃO TIPO COMERCIAL. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E IMPROVIDA. UNANIMIDADE.

Tribunal Administrativo Tributário de Florianópolis.

PAULO ROBERTO SILVEIRA DE BORBA - PRESIDENTE

Florianópolis, 26 de maio de 2021.

Fiscais de Contratos - Atas SMA

	Nome Contratado	Nº Contrato	Dt final	Objeto	Novo Fiscal	Matrícula
1	Aquinpel Suprimentos para Escritório, Informática e Papelaria Eireli	96/SMA/2021	19/03/22	contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente para atender aos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.	LUCIANO MOREIRA HECHT	33040-0
2	Comércio Atacadista Ilha Bela Distribuidora Ltda - ME	117/SMA/2021	27/04/22	contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente para atender aos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.	LUCIANO MOREIRA HECHT	33040-0
3	Infotriz Comercial Eireli - EPP	128/SMA/2021	19/03/22	contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente para atender aos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.	LUCIANO MOREIRA HECHT	33040-0
4	Planeta Comercial Ltda - EPP	140/SMA/2021	19/03/22	contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente para atender aos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.	LUCIANO MOREIRA HECHT	33040-0
5	RSUL Eireli- EPP	161/SMA/2021	19/03/22	contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente para atender aos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.	LUCIANO MOREIRA HECHT	33040-0
6	Zitys do Brasil Comércio e Serviços Ltda - ME	183/SMA/2021	19/03/22	contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente para atender aos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.	LUCIANO MOREIRA HECHT	33040-0
7	Vinicius Matos Kussym - ME	172/SMA/2021	28/04/22	contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente para atender aos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.	LUCIANO MOREIRA HECHT	33040-0
8	Meiriellen Patricia Marques da Silva- ME	299/SMA/2021	21/05/22	contratação de empresa para serviços de confecção de carimbos e chaves, manutenção e troca de fechaduras e troca de segredo de porta.	EWERTON AGENOR SARDÁ	56899-6

Fiscais de Contratos - Atas SMA

9	Branet Gestão de Logística em Saúde Ltda - ME	281/SMA/2021	27/07/21	contratação de empresa para prestação de serviços de logística de armazenamento e gestão de almoxarifado.	LUCIANO MOREIRA HECHT	33040-0
10	Orbenk Administração e Serviços Ltda	323/SMA/2021	27/11/21	contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de mão de obra.	MAURO RODRIGO DA COSTA	25669-2
11	Total Life	952/SMA/2020	22/09/21	Contratação de empresa para prestação de serviço especializado de medicina e saúde ocupacional dos agentes públicos	SARUÊ MARIA LIMA DE OLIVEIRA	56506-7



Instrução Normativa N° 001/2021

Regulamentação da lei complementar n° 113/2003 e orientações técnicas para processos de viabilidade de coleta pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, da Lei Complementar n° 706, de 27 de Janeiro de 2021 e decreto municipal n° 22.499, de 16 de Fevereiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1° - Regulamenta a lei complementar n° 113/2003 e Institui as orientações técnicas n° 01/2021, 02/2021 e 03/2021 que dispõem sobre a documentação necessária para solicitação de Certidão de Viabilidade de Coleta de Resíduos Sólidos para empreendimento residencial multifamiliar, empreendimento comercial e loteamentos, respectivamente, bem como os equipamentos de coleta e as fórmulas de cálculo.

Art. 2° - Determina que os empreendimentos classificados como grandes geradores de resíduos, já em operação, que desejem ser atendidos pela coleta pública domiciliar, deverão cumprir integralmente as exigências da orientação técnica n° 02/2021, que dispõem sobre a documentação necessária para solicitação de Certidão de Viabilidade de Coleta de Resíduos Sólidos para empreendimento comercial, e será considerada a frequência de coleta estipulada na taxa de coleta de resíduos sólidos da PMF – Prefeitura Municipal de Florianópolis.

Parágrafo único: Estão sujeitos às análises dos processos de viabilidade todos os empreendimentos passíveis de licenciamento ambiental conforme diretrizes da Instrução Normativa N° 03 da Fundação Municipal do Meio Ambiente – FLORAM.

CAPÍTULO I

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 3° - Compete à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA a realização das seguintes ações necessárias para a emissão da certidão de viabilidade de coleta:

I - Análise e aprovação do projeto arquitetônico do espaço utilizado para armazenamento dos resíduos sólidos, de toda e qualquer edificação;

II – Análise e aprovação dos Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS;



III - Emissão de pareceres técnicos relacionados ao processo de análise;

IV – Análise dos equipamentos e locais para gerenciamento dos resíduos sólidos.

CAPÍTULO II

DOS PROCEDIMENTOS DE ANÁLISE, AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETOS

Art. 4º - Para obter a certidão de viabilidade de coleta junto à SMMA, deve-se inicialmente solicitar, junto ao PróCidadão, ou órgão que venha a substituí-lo, a abertura do Processo de Análise de Certidão de Viabilidade de Coleta de Resíduos Sólidos.

Art. 5º - Os documentos necessários para a abertura dos Processos de Análise de Certidão de Viabilidade de Coleta de Resíduos Sólidos serão definidos em orientações técnicas da SMMA.

Art. 6º - As informações constantes do documento de Formulário Padrão de Análise de Projetos são de inteira responsabilidade do requerente, devendo estar de acordo com os projetos apresentados.

Art. 7º - Após a abertura do processo junto ao Pró-Cidadão ou órgão que venha a substituí-lo, esse será encaminhado à SMMA para análise e emissão de parecer.

Art. 8º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data de abertura do processo junto ao Pró-Cidadão, para a primeira análise do Processo de viabilidade de coleta.

Art. 9º - Previamente à análise do projeto apresentado, verificar-se-á a regularidade da documentação mínima exigida, nos termos do art. 4º desta Instrução Normativa.

Parágrafo Único - Constatada eventual irregularidade na documentação, será emitido o primeiro parecer de análise do processo, remetendo-se esse ao PróCidadão, ou órgão venha a substituí-lo, sem que tenha sido iniciada a análise propriamente dita do projeto.

Art. 10º - Cada Processo de Análise de Certidão de Viabilidade de Coleta de Resíduos será submetido a, no máximo, 3 (três) reapresentações.

Parágrafo Único - No caso de não aprovação do projeto após as três reanálises, o processo será indeferido e arquivado.

Art. 11º - Toda e qualquer alteração do projeto, além das solicitadas nos laudos emitidos pelos analistas, deve ser informada por meio de documento assinado pelo responsável técnico pelo projeto, quando da reapresentação do processo.



Art. 12º - Fica estabelecido o prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data da emissão do parecer de análise, para a reapresentação do Processo de viabilidade de coleta.

Parágrafo Único - A não reapresentação do processo dentro do prazo estabelecido no caput deste artigo implica o indeferimento e arquivamento do processo.

Art. 13º - Em caso de arquivamento do processo por indeferimento, o requerente deverá dar entrada em novo Processo de Análise de viabilidade de coleta de resíduos sólidos domiciliares, junto ao Pró-Cidadão, ou órgão que venha a substituí-lo, não havendo a possibilidade de desarquivamento do processo anterior para a sua continuidade.

CAPÍTULO III

DOS ASPECTOS OPERACIONAIS

Art. 14º - Regulamenta o quantitativo e características dos equipamentos utilizados no armazenamento e coleta dos resíduos sólidos.

Fábio Braga

Secretaria do Meio Ambiente



**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO N° 001 3350/2021**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ACK4242	P02T4002J6	5185/1	25/03/2021	167
AGK6661	P061W0041J	5185/1	04/05/2021	167
ARG2806	P02P3002IP	5185/1	05/04/2021	167
AUD2768	54766016G	6599/2	30/04/2021	230 * V
AUD2768	54766017G	6769/0	30/04/2021	230 * XXII
AUD2768	54766018G	6726/1	30/04/2021	230 * XVIII
AUI2A56	P05WL001O6	5185/1	07/04/2021	167
AVK4B38	P07MP0008P	7633/2	19/03/2021	ART 252, UNICO
AYK2D50	P05WL001YC	7358/0	13/05/2021	252 * V
AYO6I29	P061W00428	5185/1	04/05/2021	167
AZS2A22	P04ZQ003B6	7579/0	08/05/2021	165 A
BCE8800	P06T400152	5185/1	03/05/2021	167
EDA1A04	P02US001VU	5185/1	06/02/2021	167
EDA1A04	P02US001W2	5185/1	06/02/2021	167
ETN6414	P05W400101	5185/1	12/04/2021	167
EUT3854	P02P3002AP	5185/1	27/03/2021	167
FUG0H14	P02OZ004AI	5185/1	13/05/2021	167
IAT9D03	P03O5003CQ	5010/0	12/05/2021	162 * I
IFC5983	P05WL001NJ	5185/1	06/04/2021	167
IFC5983	P05WL001NK	5207/0	06/04/2021	169
IJK8614	P05W9001J0	5274/1	30/04/2021	175
IKM2825	P05W9001DY	5185/2	28/03/2021	167
ILX8239	P061W003OT	6599/2	07/04/2021	230 * V
IOB7A99	P02P3002CW	5185/1	29/03/2021	167
IOB7A99	P05W7000TX	7366/2	27/04/2021	252*VI
IOB7A99	P061W003IM	5185/1	29/03/2021	167

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
IOB7A99	P061W003IN	7633/2	29/03/2021	ART 252, UNICO
IOQ7055	P05WK00163	5185/1	21/04/2021	167
IOQ7055	P05WL001X6	5185/1	09/05/2021	167
IQV9354	P061W00385	5185/1	11/03/2021	167
JAL3777	P061W003HF	5185/1	27/03/2021	167
KEL3597	P061W0041I	5185/1	04/05/2021	167
KRM4898	P05W400120	5045/0	07/05/2021	162 * V
KRM4898	P05W400121	7633/2	07/05/2021	ART 252, UNICO
LXK4E00	P02QV00416	5010/0	23/03/2021	162 * I
LXR8218	P061W003L4	5185/1	01/04/2021	167
MAA7142	P061W003A1	5185/1	18/03/2021	167
MBA2H65	P05G2003FN	5185/1	26/03/2021	167
MCI1A73	P05ZK0041Z	5010/0	19/03/2021	162 * I
MDD4551	P0604003AO	6599/2	07/05/2021	230 * V
MEC7725	P02P3002SL	5185/1	03/05/2021	167
MEH5B94	P07MQ001PF	5185/1	06/04/2021	167
MEK5520	P02P3001ZX	5185/1	11/03/2021	167
MEO5766	P0604003AQ	6599/2	07/05/2021	230 * V
MEO5766	P0604003AR	5010/0	07/05/2021	162 * I
MFG1134	P06KI00029	5185/1	03/05/2021	167
MFG9963	P061W003FP	5185/1	25/03/2021	167
MFI2178	P061W003U2	5185/1	17/04/2021	167
MFR6681	P067U0015M	5207/0	05/05/2021	169
MFS2071	P05ZU001PN	5185/1	04/03/2021	167
MFW8686	P067U000VF	5010/0	18/03/2021	162 * I
MFW8686	P067U000VG	5061/0	18/03/2021	163 c/c 162 * I
MFW8686	P067U000VI	7579/0	19/03/2021	165 A
MGH7227	P05WL001LX	5185/1	25/03/2021	167
MGR3282	P02US001T3	5185/1	02/02/2021	167
MGR3282	P05ZK003TO	5185/1	03/02/2021	167
MGS9710	P06JR00001	5185/1	24/03/2021	167
MGZ7632	P05WL001MZ	5185/1	06/04/2021	167
MHF5232	P05G2003S9	7633/2	03/05/2021	ART 252, UNICO
MHH0531	P05WL001M4	5185/1	25/03/2021	167
MHI0381	P061W003FX	5185/1	25/03/2021	167
MHS0745	P04ZQ0038E	7633/2	05/05/2021	ART 252, UNICO
MHX3800	P061W003GS	6726/1	26/03/2021	230 * XVIII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MIB1713	P05W40011X	7684/1	07/05/2021	244, X
MID7671	P05WL001L6	5185/1	05/03/2021	167
MIF4693	P061W003EZ	5185/1	24/03/2021	167
MIK0624	P017Q0039V	5185/1	24/03/2021	167
MIT7176	P05G2003FP	7633/2	26/03/2021	ART 252, UNICO
MIZ9499	P02P300282	5185/1	24/03/2021	167
MJF1287	P05WI000LT	5185/1	05/05/2021	167
MJF6376	P02P30029A	5185/1	25/03/2021	167
MJQ7567	P05W40011Q	5185/1	05/05/2021	167
MJV1059	P05ZA0039B	5185/1	27/03/2021	167
MJY2715	P06T5000QZ	5185/1	30/04/2021	167
MKD6G32	P0604003B0	6599/2	10/05/2021	230 * V
MKH1E01	P02P30025B	5185/1	21/03/2021	167
MKU4714	P02UP0041E	5185/2	04/05/2021	167
MLA0897	P06T5000N9	7633/2	02/03/2021	ART 252, UNICO
MLA0897	P06T5000NA	5185/1	02/03/2021	167
MLA2107	P061W003II	5185/1	29/03/2021	167
MLJ7033	P06VO000Z5	5185/2	11/02/2021	167
MLL0421	P05WL001Y0	5185/1	11/05/2021	167
MLQ0644	P02P30028T	5185/1	24/03/2021	167
MLU7622	P05W400100	5185/1	12/04/2021	167
MMB9J00	P05ZK0043H	6599/2	18/04/2021	230 * V
MMF6710	P04ZQ0039T	7633/2	05/05/2021	ART 252, UNICO
MMM8185	P06VO000ZU	5185/1	11/02/2021	167
OBS2707	P05W40011C	5185/1	01/05/2021	167
OZQ5F43	P06850013V	7633/2	24/03/2021	ART 252, UNICO
PYM1510	P018R0027Z	7633/2	20/04/2021	ART 252, UNICO
QHB9461	P061W00381	7633/2	11/03/2021	ART 252, UNICO
QHI6874	P061W003SU	6599/2	15/04/2021	230 * V
QHI9470	P061W00445	7633/2	10/05/2021	ART 252, UNICO
QHZ6A57	P02UQ005S0	5185/1	07/05/2021	167
QIE1869	P05G2003H2	7633/2	26/03/2021	ART 252, UNICO
QIK6247	P067U000W5	5207/0	03/04/2021	169
QIL0A82	P02UP0042D	5185/2	04/05/2021	167
QJG4199	P06850018R	5207/0	09/04/2021	169
QJH4024	P07MS000AD	7633/2	29/04/2021	ART 252, UNICO
QJO0402	P0680001H7	7633/2	17/03/2021	ART 252, UNICO

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
QJY0745	P02T4002HF	6912/0	20/03/2021	232
QJY4840	54753539G	6599/2	03/03/2021	230 * V
QTL5891	P05W9001GC	7340/0	16/04/2021	252 * IV
QTL5891	P064Y00010	7340/0	28/04/2021	252 * IV
QTM7007	P05W9001JR	7633/2	03/05/2021	ART 252, UNICO
QWR9D67	P067P000F6	6726/1	17/03/2021	230 * XVIII
RAD0779	P02P3002UD	6700/0	08/05/2021	230 * XVI
RAG7164	P02P3002UU	7340/0	09/05/2021	252 * IV
RDS9A03	54766002G	6599/2	22/04/2021	230 * V
RDZ6D22	P05WI000L5	7633/2	03/05/2021	ART 252, UNICO
RKW7F32	P05G2003FB	7633/2	17/03/2021	ART 252, UNICO

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

FLORIANOPOLIS/SC, 31 DE MAIO DE 2021

SANDRA MARA PEREIRA

DIRETORA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO N° 001 3351/2021**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AAX8001	P02P3002AS	5452/1	27/03/2021	181 * VIII
AEF1987	54766930G	5541/2	20/04/2021	181*XVII c/ Lei13146
AEQ0408	54719654G	5550/0	18/02/2021	181 * XVIII
AFF3862	54695427G	5843/4	26/04/2021	196
ANU1245	54675203G	7633/2	27/04/2021	ART 252, UNICO
ARB3190	P02P3002BL	5746/1	27/03/2021	187 * I
ASW5I39	P05TI000AV	5231/1	03/05/2021	172
ATZ0249	P02P30026E	5568/0	23/03/2021	181 * XIX
AVB7586	54673769G	7633/2	25/03/2021	ART 252, UNICO
AWO5240	54767031G	5746/1	03/05/2021	187 * I
AXH3I50	P04DB00297	5541/3	27/04/2021	181*XVII c/ Lei13146
AYK4B27	54719942G	5541/2	01/03/2021	181*XVII c/ Lei13146
BAM6883	P02T4002LR	5541/1	24/04/2021	181*XVII c/ Lei13146
CFU7G54	P061W003I7	7625/2	28/03/2021	ART 181, XX
CFY5F77	P05WK0014K	5738/0	13/03/2021	186 * II
CKW1141	54721374G	5541/2	10/03/2021	181*XVII c/ Lei13146
DOS3456	P05G2003TE	5401/0	09/05/2021	181 * III
DZO8A81	P067E003D8	5622/2	22/03/2021	182 * VI
EGL1116	P02P30029U	5622/2	26/03/2021	182 * VI
EPB3655	P05WL001LQ	6564/0	19/03/2021	230 * II
EPH6642	P05G2003TH	5460/0	09/05/2021	181 * IX
FCD8707	54721491G	7633/2	16/03/2021	ART 252, UNICO
FCM4340	P05G2003SX	5550/0	04/05/2021	181 * XVIII
FEC1I38	54779101F	5550/0	14/04/2021	181 * XVIII
FMH4848	P067D000Y5	5550/0	03/03/2021	181 * XVIII
FUQ5E84	54648907G	7633/1	08/03/2021	ART 252, UNICO

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
FYP1003	P05G2003R7	6050/1	03/05/2021	208
GEJ4181	P06VT000BY	5452/1	26/03/2021	181 * VIII
GJS6179	P05G2003KL	6050/1	14/04/2021	208
GVF6150	P0685001LH	6041/2	29/04/2021	207
HAG8506	P04DB0028V	5541/1	26/04/2021	181*XVII c/ Lei13146
IFV5584	P06040032O	6050/1	07/04/2021	208
IJQ4665	P06VP000HS	5550/0	21/03/2021	181 * XVIII
IKN8F52	54721268G	5541/2	08/03/2021	181*XVII c/ Lei13146
IMO8D40	54720179G	5800/0	04/03/2021	192
IMY6278	P02P3002HW	5568/0	04/04/2021	181 * XIX
IMY6278	P05WL001MR	5568/0	04/04/2021	181 * XIX
INE9508	P05WL001IW	5452/1	19/02/2021	181 * VIII
IOQ7055	54682853F	5541/1	20/04/2021	181*XVII c/ Lei13146
IQR4071	54649027G	5568/0	08/03/2021	181 * XIX
ISN1369	54766419G	5541/2	01/04/2021	181*XVII c/ Lei13146
ISY2455	P02P3002C0	7315/0	28/03/2021	252 * I
IUD0395	P02P30026A	7625/2	22/03/2021	ART 181, XX
IUG2G22	P05W7000U0	5967/0	27/04/2021	203 * V
IWB7493	54720127G	5541/2	04/03/2021	181*XVII c/ Lei13146
IWI0C97	P061W003B6	5452/3	18/03/2021	181 * VIII
IYC5844	54720198G	5843/4	09/03/2021	196
IZJ8D28	P05TI0009Y	5568/0	01/05/2021	181 * XIX
JPT4699	54767222G	7587/0	22/04/2021	ART. 184 III
JQS9D07	54736148F	5541/1	26/03/2021	181*XVII c/ Lei13146
JVE4737	54719041G	5460/0	24/02/2021	181 * IX
KOP4896	P061W003G9	6530/0	26/03/2021	228
KOS2137	54720673G	7625/2	11/03/2021	ART 181, XX
KPQ2E90	54647953G	5452/1	20/01/2021	181 * VIII
KXP4I74	54710467F	5541/1	30/03/2021	181*XVII c/ Lei13146
KXP4I74	54790467F	5541/1	06/04/2021	181*XVII c/ Lei13146
LWS0915	P06T40012M	5550/0	25/03/2021	181 * XVIII
LYU8713	54675027G	5541/2	27/04/2021	181*XVII c/ Lei13146
MAO4E80	P07X200047	5452/2	12/05/2021	181 * VIII
MAR5H65	P067F0010Z	5738/0	04/03/2021	186 * II
MAR6116	P02ZN002M2	5568/0	15/02/2021	181 * XIX
MBF6G01	P061W00364	5452/1	03/03/2021	181 * VIII
MBJ4J69	54719603G	5550/0	23/02/2021	181 * XVIII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MBL9111	54710426F	5550/0	26/04/2021	181 * XVIII
MBW0426	P07X20004A	5452/1	12/05/2021	181 * VIII
MCH8G75	54721455G	5800/0	10/03/2021	192
MCN0033	54766619G	5541/2	25/02/2021	181*XVII c/ Lei13146
MCO8606	P0604002WK	6050/1	18/03/2021	208
MDD5796	54767363G	5550/0	26/04/2021	181 * XVIII
MDO8821	P067U000ZT	5550/0	22/04/2021	181 * XVIII
MDT8798	54718684G	5541/1	09/02/2021	181*XVII c/ Lei13146
MFG6C18	54794649G	5800/0	02/03/2021	192
MFG9338	54674264G	5541/1	26/03/2021	181*XVII c/ Lei13146
MFK0492	P0685001N6	6041/2	01/05/2021	207
MFT9332	54721319G	5568/0	09/03/2021	181 * XIX
MFV2D20	P067D000Y7	5550/0	03/03/2021	181 * XVIII
MGE8436	54673603G	5541/4	11/03/2021	181*XVII c/ Lei13146
MGG6903	54721328G	5541/2	10/03/2021	181*XVII c/ Lei13146
MGH4213	54721322G	5541/2	10/03/2021	181*XVII c/ Lei13146
MGP8783	P04W40053N	5541/3	22/02/2021	181*XVII c/ Lei13146
MGS6909	P061W003MR	5452/1	04/04/2021	181 * VIII
MGZ8505	54721379G	5541/2	10/03/2021	181*XVII c/ Lei13146
MHG8129	P02P3002AN	6530/0	27/03/2021	228
MHU5767	P07MW0007L	5541/1	02/03/2021	181*XVII c/ Lei13146
MHY9831	P018R002AD	6050/1	04/05/2021	208
MHZ2989	54794985G	5452/1	23/02/2021	181 * VIII
MIE9787	54767183G	7587/0	20/04/2021	ART. 184 III
MIJ8384	P0384002H7	5487/0	13/04/2021	181 * XI
MIL0184	54765642G	5541/2	23/02/2021	181*XVII c/ Lei13146
MIP6A16	P07MW0003H	5541/1	05/02/2021	181*XVII c/ Lei13146
MIT5615	P07MU0008I	5541/3	26/03/2021	181*XVII c/ Lei13146
MIV3352	P02T4002JM	5568/0	02/04/2021	181 * XIX
MIV4458	54710444F	6041/2	27/04/2021	207
MIX4D93	P07MS0003P	5541/1	20/02/2021	181*XVII c/ Lei13146
MJA2016	54645549G	7625/2	15/03/2021	ART 181, XX
MJD6470	P07MQ001M4	5410/0	25/03/2021	181 * IV
MJG3754	54648396G	7625/2	23/02/2021	ART 181, XX
MJI7634	54645522G	5568/0	05/03/2021	181 * XIX
MJK6524	54820530G	5452/1	22/04/2021	181 * VIII
MJL9679	54721278G	5541/2	08/03/2021	181*XVII c/ Lei13146

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MJO4578	P02T40029K	5550/0	14/02/2021	181 * XVIII
MJQ4843	54721277G	7625/1	08/03/2021	ART 181, XX
MJR2778	54674654G	5541/4	23/04/2021	181*XVII c/ Lei13146
MKB2A97	P07MW000BM	5541/3	26/03/2021	181*XVII c/ Lei13146
MKB3304	54673684G	5541/2	15/03/2021	181*XVII c/ Lei13146
MKH6841	P07MU00082	5550/0	26/03/2021	181 * XVIII
MKJ2480	P04DB001ZS	5541/3	27/03/2021	181*XVII c/ Lei13146
MKQ5986	54767263G	7633/2	16/04/2021	ART 252, UNICO
MKR1B02	P067U0016K	6041/2	05/05/2021	207
MKT0C61	P04DB002EI	5541/3	11/05/2021	181*XVII c/ Lei13146
MKT5468	P0384002K2	5550/0	22/04/2021	181 * XVIII
MKT5468	P04DB002CQ	5550/0	06/05/2021	181 * XVIII
MKT9266	54820076G	5452/1	01/04/2021	181 * VIII
MKU0643	P04DB002CL	5487/0	06/05/2021	181 * XI
MKV6561	54673868G	7633/2	29/03/2021	ART 252, UNICO
MKZ7874	P07MW000AV	5550/0	16/03/2021	181 * XVIII
MLA2259	P067F0013V	5550/0	07/05/2021	181 * XVIII
MLC2378	P067U000PN	5568/0	06/02/2021	181 * XIX
MLC5236	P068500153	6041/2	01/04/2021	207
MLH7504	P04ZQ0039F	6050/1	05/05/2021	208
MLL0139	P02P3002A2	5452/3	26/03/2021	181 * VIII
MLM6629	P07MS00086	5541/1	27/03/2021	181*XVII c/ Lei13146
MLM9662	P04ZQ003AH	5525/0	06/05/2021	181 * XV
MLN6350	P04DB001ZP	5487/0	27/03/2021	181 * XI
MLR9825	P05G2003HS	6050/1	09/04/2021	208
MLT2396	P07MQ001LS	6050/1	24/03/2021	208
MLX5456	P06VO0012O	5452/1	12/03/2021	181 * VIII
MMA9871	54721055G	5541/4	19/03/2021	181*XVII c/ Lei13146
MMD1158	54673635G	5550/0	15/03/2021	181 * XVIII
MMD3678	P07MU000AG	5541/4	29/04/2021	181*XVII c/ Lei13146
NEM7F91	P0685001JK	5665/0	28/04/2021	182 * X
NUT5380	P07MW000A7	5550/0	08/03/2021	181 * XVIII
OKG5887	54721344G	5541/2	10/03/2021	181*XVII c/ Lei13146
OKG5930	P067F000Z2	5550/0	28/02/2021	181 * XVIII
OKH5300	P05ZK003WR	5568/0	13/02/2021	181 * XIX
OPU3947	54720699G	7587/0	12/04/2021	ART. 184 III
OXT8F45	P04DB001ZB	5541/3	24/03/2021	181*XVII c/ Lei13146

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
PVC5J97	54720460G	5541/4	11/03/2021	181*XVII c/ Lei13146
PVK9978	P07MW000CY	5541/1	19/04/2021	181*XVII c/ Lei13146
PXO9D31	54720407G	5550/0	09/03/2021	181 * XVIII
PYO4656	P05W9001KB	5541/1	09/05/2021	181*XVII c/ Lei13146
PYR5B55	P07MQ001UV	5541/4	12/05/2021	181*XVII c/ Lei13146
PZF0812	54736125F	5207/0	08/03/2021	169
QDJ2595	P04DB00296	5487/0	27/04/2021	181 * XI
QHA2369	54720914G	5541/2	25/02/2021	181*XVII c/ Lei13146
QHC3640	54673622G	5460/0	15/03/2021	181 * IX
QHD1192	P07MQ001LA	6050/1	19/03/2021	208
QHF4039	P07MO0001G	5541/1	05/02/2021	181*XVII c/ Lei13146
QHK7A78	P061W003HN	5746/1	27/03/2021	187 * I
QHO0362	54675064G	5541/2	28/04/2021	181*XVII c/ Lei13146
QHO1482	54673772G	7633/2	25/03/2021	ART 252, UNICO
QHQ0877	P0685001QV	6041/2	07/05/2021	207
QHR4333	54742593G	5568/0	15/04/2021	181 * XIX
QHW4055	54674225G	7625/2	24/03/2021	ART 181, XX
QHW7824	54766137G	5541/2	15/04/2021	181*XVII c/ Lei13146
QHY4987	P07MW0004V	5541/1	13/02/2021	181*XVII c/ Lei13146
QID0756	P02P30029V	7625/2	26/03/2021	ART 181, XX
QID8846	54721381G	5541/2	10/03/2021	181*XVII c/ Lei13146
QID8J71	P04ZQ0038N	6050/1	05/05/2021	208
QIF0982	54649480G	7625/2	03/03/2021	ART 181, XX
QIM0805	P04DB002B3	5541/3	04/05/2021	181*XVII c/ Lei13146
QIN3G14	P07MQ001UJ	5541/1	12/05/2021	181*XVII c/ Lei13146
QIN6E95	54751841G	5819/6	28/01/2021	193
QIQ1339	54767024G	5550/0	29/04/2021	181 * XVIII
QIV7488	P05G2003SQ	5525/0	04/05/2021	181 * XV
QIX2411	P07YR0000Z	5550/0	19/04/2021	181 * XVIII
QIX3125	P04DB002BU	5541/3	04/05/2021	181*XVII c/ Lei13146
QIY0861	54675401G	5843/4	29/04/2021	196
QJA8214	P04W4005B3	5541/3	10/03/2021	181*XVII c/ Lei13146
QJD9J03	54766711G	5541/2	06/04/2021	181*XVII c/ Lei13146
QJI4290	54721261G	5541/2	08/03/2021	181*XVII c/ Lei13146
QJJ6375	54790548F	5541/3	06/04/2021	181*XVII c/ Lei13146
QJK1948	P06VM0011Q	5410/0	28/03/2021	181 * IV
QJL4251	54794673G	7633/2	22/02/2021	ART 252, UNICO

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
QJP4799	P07MP0008Q	5541/4	19/03/2021	181*XVII c/ Lei13146
QJR6614	P0384002NR	5487/0	30/04/2021	181 * XI
QJR7146	P0604003B9	6050/1	10/05/2021	208
QJS3424	54650369G	5550/0	23/04/2021	181 * XVIII
QJU1989	P07MW000CQ	5541/1	15/04/2021	181*XVII c/ Lei13146
QJW5245	P067P000FT	5452/1	21/03/2021	181 * VIII
QJZ3767	P04DB0021S	5541/3	05/04/2021	181*XVII c/ Lei13146
QMQ5898	P06VT000A5	5452/1	02/03/2021	181 * VIII
QNK3A48	54767077G	5452/2	23/04/2021	181 * VIII
QQA6B74	P06VM0011H	5541/1	25/03/2021	181*XVII c/ Lei13146
QTK1410	54673851G	7633/2	26/03/2021	ART 252, UNICO
QUC6004	P06VN000YD	5541/1	28/03/2021	181*XVII c/ Lei13146
QUY5J95	54766910G	7587/0	20/04/2021	ART. 184 III
RAC5946	P05ZK004AF	5568/0	05/05/2021	181 * XIX
RAC5946	P067U0014S	5568/0	05/05/2021	181 * XIX
RAC8251	54795529G	5541/2	18/02/2021	181*XVII c/ Lei13146
RAD9660	54767219G	7587/0	22/04/2021	ART. 184 III
RAF0881	P067E003F2	6050/1	13/04/2021	208
RAH8E61	54674659G	5550/0	27/04/2021	181 * XVIII
RAJ2406	P061W003FD	5452/3	24/03/2021	181 * VIII
RDZ6D56	54765754G	5550/0	23/04/2021	181 * XVIII
REA3F86	P04DB002D1	5541/3	06/05/2021	181*XVII c/ Lei13146
RKY3D21	54720988G	7625/1	29/03/2021	ART 181, XX
RLJ3G68	54721314G	5541/2	09/03/2021	181*XVII c/ Lei13146

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

FLORIANOPOLIS/SC, 31 DE MAIO DE 2021

ADRIANO ROBERTO DE SOUZA

AUTORIDADE DE TRANSITO



**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 001 3352/2021**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ASI1999	P036N0017P	5185/1	05/11/2020	R\$ 195,23	167
CIU2449	P05ZA0017M	7633/2	28/02/2020	R\$ 293,47	ART 252, UNICO
DIK8300	P02P3000HL	5185/1	05/11/2020	R\$ 195,23	167
DMB5936	P02QV003WX	5185/1	23/11/2020	R\$ 195,23	167
DRM9857	P05WK000E4	5185/1	02/07/2020	R\$ 195,23	167
DZY7686	P067F0005H	5010/0	21/06/2020	R\$ 880,40	162 * I
EAD4500	P06EN000KP	5185/1	13/10/2020	R\$ 195,23	167
ERH1H83	P017Q002XW	5185/1	13/10/2020	R\$ 195,23	167
FIM4636	P03840028J	5185/1	08/12/2020	R\$ 195,23	167
FLM3493	P06T4000MG	7633/2	23/11/2020	R\$ 293,47	ART 252, UNICO
ING8149	P061W001PQ	7340/0	05/11/2020	R\$ 130,16	252 * IV
IPI7922	P06EN000KG	5185/1	13/10/2020	R\$ 195,23	167
IQM6323	P061W001PB	5185/1	05/11/2020	R\$ 195,23	167
IVD3481	P02QV003VM	5185/1	17/11/2020	R\$ 195,23	167
IVE0052	P036N000XO	5185/1	30/09/2020	R\$ 195,23	167
IWX9952	P06800006T	7633/2	06/06/2020	R\$ 293,47	ART 252, UNICO
KLK6547	P05WL000ET	5185/1	23/06/2020	R\$ 195,23	167
LKE9829	P0680000JI	6599/2	27/08/2020	R\$ 293,47	230 * V
LWU6871	P02P3000HS	5185/1	05/11/2020	R\$ 195,23	167
LXB5950	P02QV003W4	5185/1	23/11/2020	R\$ 195,23	167
LXU6788	P05W4000MT	5185/1	19/08/2020	R\$ 195,23	167
LYL1574	P057K001QT	5185/1	04/12/2020	R\$ 195,23	167
LYX9709	P0604001MV	6769/0	17/06/2020	R\$ 130,16	230 * XXII
LZN1C70	P02UP002WS	5185/1	04/12/2020	R\$ 195,23	167
MAQ0979	P05W4000M4	5185/1	19/08/2020	R\$ 195,23	167
MAR7897	P046H000T8	5185/1	30/09/2020	R\$ 195,23	167

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MAU6035	P05ZF000IB	5185/1	18/03/2020	R\$ 195,23	167
MBM6595	P067P000DN	6599/2	24/11/2020	R\$ 293,47	230 * V
MBM6595	P067P000DO	5010/0	24/11/2020	R\$ 880,40	162 * I
MBU3474	P04WL000BX	5185/1	05/03/2020	R\$ 195,23	167
MBU9043	P06EN000LQ	5185/1	13/10/2020	R\$ 195,23	167
MBZ3698	P036N0017V	5185/1	05/11/2020	R\$ 195,23	167
MCC5816	P06EN000K1	5185/1	13/10/2020	R\$ 195,23	167
MCI4458	P05ZF000HT	5185/1	18/03/2020	R\$ 195,23	167
MCN3428	P05G2002MA	6700/0	18/11/2020	R\$ 195,23	230 * XVI
MCN3428	P05G2002MB	6610/1	18/11/2020	R\$ 195,23	230 * VII
MCN3428	P05G2002MC	6726/1	18/11/2020	R\$ 195,23	230 * XVIII
MCN3428	P05G2002MD	6637/2	18/11/2020	R\$ 195,23	230 * IX
MCN3428	P05G2002ME	6556/1	18/11/2020	R\$ 293,47	230 * I
MCP4235	P05ZA002P9	5185/1	23/11/2020	R\$ 195,23	167
MCQ0106	P067U000M9	5185/1	08/01/2021	R\$ 195,23	167
MCU6087	P04F2000AZ	5185/2	11/01/2021	R\$ 195,23	167
MCY4219	P02SJ0032R	6599/2	04/09/2020	R\$ 293,47	230 * V
MDF0488	P02OZ0047E	7633/2	27/08/2020	R\$ 293,47	ART 252, UNICO
MDG8085	P06VS000YY	5185/1	19/01/2021	R\$ 195,23	167
MDP7955	P05ZA002WH	7633/2	08/12/2020	R\$ 293,47	ART 252, UNICO
MEI2303	P046H000T3	6670/0	30/09/2020	R\$ 195,23	230 * XIII
MEN2989	P067E002F9	7340/0	18/11/2020	R\$ 130,16	252 * IV
MEN7124	P04DB001RW	5185/1	22/11/2020	R\$ 195,23	167
MEW1864	P05G2002NK	7358/0	22/11/2020	R\$ 130,16	252 * V
MFC7823	P0685000F9	5185/1	17/06/2020	R\$ 195,23	167
MFW1117	P05ZF000ID	5185/1	18/03/2020	R\$ 195,23	167
MGI0283	P0382000RL	5045/0	26/08/2020	R\$ 293,47	162 * V
MGW6555	P057K0021Q	5185/1	21/12/2020	R\$ 195,23	167
MHH0531	P05WL0012E	6599/2	27/10/2020	R\$ 293,47	230 * V
MHQ4144	54450491F	6599/2	06/10/2020	R\$ 293,47	230 * V
MHR8621	P02SK0034G	6599/2	02/10/2020	R\$ 293,47	230 * V
MHT2D44	P06T5000FW	7633/2	25/08/2020	R\$ 293,47	ART 252, UNICO
MID5630	P06EN00078	5185/1	26/08/2020	R\$ 195,23	167
MIE2812	P057K001Q2	5185/1	03/12/2020	R\$ 195,23	167
MIF1868	P05ZF000HZ	5185/1	18/03/2020	R\$ 195,23	167
MIH4515	P0604001N7	7633/2	17/06/2020	R\$ 293,47	ART 252, UNICO
MIH7744	P02P3000HU	5185/1	05/11/2020	R\$ 195,23	167

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MIM2E12	P0680000HI	7633/2	20/08/2020	R\$ 293,47	ART 252, UNICO
MIO4654	P05WK000EA	5185/1	02/07/2020	R\$ 195,23	167
MIO4654	P05WK000EB	7366/2	02/07/2020	R\$ 130,16	252*VI
MIS3368	P04ZQ002HQ	7633/2	21/10/2020	R\$ 293,47	ART 252, UNICO
MIS5219	P017Q002JI	7633/2	23/06/2020	R\$ 293,47	ART 252, UNICO
MIT7727	P03O5002NY	5045/0	31/05/2020	R\$ 293,47	162 * V
MIU9544	P05ZF000I2	5185/1	18/03/2020	R\$ 195,23	167
MJB8754	P04ZQ00243	7633/2	04/09/2020	R\$ 293,47	ART 252, UNICO
MJD9347	P06T4000J3	7366/2	22/10/2020	R\$ 130,16	252*VI
MJG4545	P05WK000E1	5185/1	02/07/2020	R\$ 195,23	167
MJH5419	P05G2002M5	6599/2	29/10/2020	R\$ 293,47	230 * V
MJT7338	P05WK000C5	5185/1	20/06/2020	R\$ 195,23	167
MKA5229	P02UP003BK	5185/1	15/01/2021	R\$ 195,23	167
MKE0714	P04ZQ0021K	7633/2	26/08/2020	R\$ 293,47	ART 252, UNICO
MKR7010	P061W001PK	5185/1	05/11/2020	R\$ 195,23	167
MKS5213	P04ZQ00229	7633/2	26/08/2020	R\$ 293,47	ART 252, UNICO
MKX6362	P06T50001Y	7366/2	16/06/2020	R\$ 130,16	252*VI
MLD1433	P05ZA002PW	7633/2	24/11/2020	R\$ 293,47	ART 252, UNICO
MLD3122	P05ZA000UP	7366/2	24/01/2020	R\$ 130,16	252*VI
MLG9851	P02P60035A	7633/2	17/03/2020	R\$ 293,47	ART 252, UNICO
MLJ4181	P02P1000OS	6599/2	21/06/2020	R\$ 293,47	230 * V
MLJ5545	P05G2002BM	7366/2	04/09/2020	R\$ 130,16	252*VI
MLN2469	P05WK000CA	5185/1	20/06/2020	R\$ 195,23	167
MLP6461	P05WK000C3	5207/0	20/06/2020	R\$ 88,38	169
MLP8634	P02SJ0032T	6726/1	04/09/2020	R\$ 195,23	230 * XVIII
MMM3315	P036N000XN	5185/1	30/09/2020	R\$ 195,23	167
OTK9059	P0680000SL	6726/1	30/09/2020	R\$ 195,23	230 * XVIII
QHA5104	P05W90016J	7366/2	10/12/2020	R\$ 130,16	252*VI
QHI0236	P057K001RL	7633/2	04/12/2020	R\$ 293,47	ART 252, UNICO
QHK3829	P05ZF001FP	7633/2	02/10/2020	R\$ 293,47	ART 252, UNICO
QIA3688	P057K001UC	7633/2	07/12/2020	R\$ 293,47	ART 252, UNICO
QIF9467	P05WK000E7	5185/1	02/07/2020	R\$ 195,23	167
QIG4409	P017Q0034N	5185/1	21/01/2021	R\$ 195,23	167
QIM6273	P0680000O0	7633/2	09/09/2020	R\$ 293,47	ART 252, UNICO
QIN1320	P05W4000NQ	5185/1	19/08/2020	R\$ 195,23	167
QIQ0506	P0680000ND	7633/2	04/09/2020	R\$ 293,47	ART 252, UNICO
QIT9587	P02QV003VL	7340/0	17/11/2020	R\$ 130,16	252 * IV

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
QJF3004	P067E00054	7633/2	18/02/2020	R\$ 293,47	ART 252, UNICO
QJI3770	P03840024H	6556/1	05/10/2020	R\$ 293,47	230 * I
QJI6I96	P04ZQ002KS	7633/2	03/12/2020	R\$ 293,47	ART 252, UNICO
QJM6609	P06EN0012E	5185/1	15/01/2021	R\$ 195,23	167
QJT5589	P06AT0004F	5185/2	25/08/2020	R\$ 195,23	167
QNX3142	P05G2002IX	7633/2	13/10/2020	R\$ 293,47	ART 252, UNICO
RDT3I46	P057K000YL	7633/2	01/10/2020	R\$ 293,47	ART 252, UNICO
RDX9I46	P061W001JV	5207/0	30/09/2020	R\$ 88,38	169

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9,602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

FLORIANÓPOLIS/SC, 31 DE MAIO DE 2021

SANDRA MARA PEREIRA

DIRETORA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 001 3353/2021**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AEW0314	P04W4002OS	5487/0	16/09/2020	R\$ 195,23	181 * XI
APL5249	54776250G	5550/0	11/02/2020	R\$ 130,16	181 * XVIII
ARR1157	P06VO0002A	5550/0	26/08/2020	R\$ 130,16	181 * XVIII
ARV0119	P067U0002H	5550/0	28/05/2020	R\$ 130,16	181 * XVIII
ATU2761	54767678G	5487/0	10/08/2020	R\$ 195,23	181 * XI
AUA7805	P06VS000EO	5525/0	18/11/2020	R\$ 130,16	181 * XV
AWD0G20	P067E0016Y	5550/0	17/06/2020	R\$ 130,16	181 * XVIII
AWD1413	P03RX002GL	6530/0	21/06/2020	R\$ 195,23	228
BBT7442	54656957G	5550/0	21/08/2020	R\$ 130,16	181 * XVIII
CQV5655	54787434G	5550/0	22/10/2020	R\$ 130,16	181 * XVIII
CWU0891	P06EN0015J	5525/0	17/01/2021	R\$ 130,16	181 * XV
DEC2340	54664593G	5550/0	19/11/2020	R\$ 130,16	181 * XVIII
DRB4820	P02T4001LC	5525/0	08/12/2020	R\$ 130,16	181 * XV
DSW5776	54752868G	5487/0	27/05/2020	R\$ 195,23	181 * XI
EAA8604	P067E0036J	5738/0	13/01/2021	R\$ 293,47	186 * II
EDW0H62	P02UQ0051Q	5568/0	28/12/2020	R\$ 195,23	181 * XIX
EDW0H62	P06VS000S6	5568/0	03/01/2021	R\$ 195,23	181 * XIX
EHA3150	P067P0009W	5967/0	13/10/2020	R\$ 1.467,34	203 * V
EMP0540	54769253G	5541/4	01/09/2020	R\$ 195,23	181*XVII c/ Lei13146
FAW1756	54725963F	5550/0	10/01/2020	R\$ 130,16	181 * XVIII
FEY3961	54545616N	5002/0	27/02/2020	R\$ 293,47	257 § 8º
FHL6876	54793659G	5550/0	20/11/2020	R\$ 130,16	181 * XVIII
FLY6195	P02T40022H	5487/0	22/01/2021	R\$ 195,23	181 * XI
GFJ3D42	P06VS00084	5568/0	04/11/2020	R\$ 195,23	181 * XIX
HEW4485	54708323F	5703/0	23/12/2019	R\$ 130,16	185 * I
HRV7011	P05WL000TL	5452/1	02/10/2020	R\$ 195,23	181 * VIII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
HTR8908	54787437G	5550/0	22/10/2020	R\$ 130,16	181 * XVIII
IEQ8548	P05ZK002X5	6041/2	21/02/2020	R\$ 195,23	207
IHY9341	P0384002BT	5550/0	07/01/2021	R\$ 130,16	181 * XVIII
IRL4H48	P06VS000HA	5452/1	23/11/2020	R\$ 195,23	181 * VIII
ISK2009	54694504G	5550/0	15/06/2020	R\$ 130,16	181 * XVIII
ISQ4400	P06VS000K6	5525/0	05/12/2020	R\$ 130,16	181 * XV
ISU2505	P05W400098	6041/2	28/02/2020	R\$ 195,23	207
ITA2083	54752678G	5550/0	06/11/2020	R\$ 130,16	181 * XVIII
IXX1721	P0685000GT	5452/1	17/06/2020	R\$ 195,23	181 * VIII
IYH4989	P067H0006B	5550/0	08/07/2020	R\$ 130,16	181 * XVIII
JJH6756	P04WL000HT	5541/1	03/07/2020	R\$ 195,23	181*XVII c/ Lei13146
JRD7677	54820569G	5550/0	02/12/2020	R\$ 130,16	181 * XVIII
KLS9779	P05W7000LX	5347/0	27/10/2020	R\$ 130,16	178
KMM6993	P06EN0003S	5550/0	28/05/2020	R\$ 130,16	181 * XVIII
KRW2660	P06850007Y	5738/0	06/06/2020	R\$ 293,47	186 * II
KYZ6174	54815539G	5452/1	10/07/2019	R\$ 195,23	181 * VIII
LOS9295	P02SJ002VV	5550/0	25/07/2020	R\$ 130,16	181 * XVIII
LPE2820	P04W40034E	5487/0	06/11/2020	R\$ 195,23	181 * XI
LXI1589	P067E002YB	5541/1	16/12/2020	R\$ 195,23	181*XVII c/ Lei13146
LYL1574	P057K001QS	6050/1	04/12/2020	R\$ 293,47	208
LZQ1E42	P061W001K4	7625/1	30/09/2020	R\$ 293,47	ART 181, XX
LZU8623	54786506G	5568/0	26/10/2020	R\$ 195,23	181 * XIX
LZY6505	54657474G	7587/0	22/09/2020	R\$ 293,47	ART. 184 III
MAJ5904	54654072G	7633/2	28/02/2020	R\$ 293,47	ART 252, UNICO
MAL3285	P05W7000KI	5541/7	06/10/2020	R\$ 195,23	181*XVII c/ Lei13146
MAN0921	54655914G	7587/0	01/10/2020	R\$ 293,47	ART. 184 III
MAZ8202	54767727G	5541/1	04/08/2020	R\$ 195,23	181*XVII c/ Lei13146
MBJ1892	P04W4003AS	5541/3	17/11/2020	R\$ 195,23	181*XVII c/ Lei13146
MBR4825	54656449G	7633/2	19/11/2020	R\$ 293,47	ART 252, UNICO
MBV8251	P0685000FI	5550/0	17/06/2020	R\$ 130,16	181 * XVIII
MCC9155	54753123G	5541/1	25/08/2020	R\$ 195,23	181*XVII c/ Lei13146
MCD4028	54786030G	5541/4	28/09/2020	R\$ 195,23	181*XVII c/ Lei13146
MCD4887	P04W4003YK	5541/3	10/12/2020	R\$ 195,23	181*XVII c/ Lei13146
MCV9386	P06VP0003M	5550/0	10/01/2021	R\$ 130,16	181 * XVIII
MCZ4I72	P067P0009G	5967/0	09/10/2020	R\$ 1,467,34	203 * V
MDE3498	P02T4001EQ	5550/0	22/11/2020	R\$ 130,16	181 * XVIII
MEG1940	54664590G	7625/2	19/11/2020	R\$ 293,47	ART 181, XX

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MEP4353	P06VM000IH	5550/0	30/09/2020	R\$ 130,16	181 * XVIII
MEU8917	P036N0017T	7056/1	05/11/2020	R\$ 293,47	244 * III
MEU8917	P036N0017U	5967/0	05/11/2020	R\$ 1.467,34	203 * V
MEX0713	P04W40044Q	5487/0	15/12/2020	R\$ 195,23	181 * XI
MFL3457	P02UP002VX	5568/0	03/12/2020	R\$ 195,23	181 * XIX
MFL7220	P05H90003V	5444/0	18/03/2020	R\$ 88,38	181 * VII
MFQ9313	54785699G	5541/4	14/10/2020	R\$ 195,23	181*XVII c/ Lei13146
MFR1114	54708377F	5550/0	08/06/2020	R\$ 130,16	181 * XVIII
MGH8696	P04W4003VX	5541/3	08/12/2020	R\$ 195,23	181*XVII c/ Lei13146
MGJ2156	P06VS000EX	5525/0	18/11/2020	R\$ 130,16	181 * XV
MGV7746	P067U000JO	5568/0	16/12/2020	R\$ 195,23	181 * XIX
MHA0124	P0680000H1	5460/0	20/08/2020	R\$ 130,16	181 * IX
MHB4302	54657070G	5568/0	09/01/2021	R\$ 195,23	181 * XIX
MIB9189	54651147G	5541/4	05/02/2020	R\$ 195,23	181*XVII c/ Lei13146
MIF7957	P0685000CV	6041/2	15/06/2020	R\$ 195,23	207
MIH4515	P0604001N8	6041/2	17/06/2020	R\$ 195,23	207
MIH9417	54786482G	7633/2	26/10/2020	R\$ 293,47	ART 252, UNICO
MIL1I75	54657005G	7587/0	20/08/2020	R\$ 293,47	ART. 184 III
MIL3744	54786452G	7633/2	22/10/2020	R\$ 293,47	ART 252, UNICO
MIN9076	54752870G	5550/0	27/05/2020	R\$ 130,16	181 * XVIII
MIO5707	P04W4003PF	5487/0	01/12/2020	R\$ 195,23	181 * XI
MIR5670	P02RQ000G2	5550/0	30/12/2020	R\$ 130,16	181 * XVIII
MIR6947	P02UP002QK	5568/0	17/06/2020	R\$ 195,23	181 * XIX
MIX1408	54786509G	5541/4	28/10/2020	R\$ 195,23	181*XVII c/ Lei13146
MIX7294	P067P00033	5568/0	25/05/2020	R\$ 195,23	181 * XIX
MIX7E12	P05W900159	5550/0	24/11/2020	R\$ 130,16	181 * XVIII
MIX9682	54685053G	7587/0	17/03/2020	R\$ 293,47	ART. 184 III
MJC0194	54795184G	6050/1	25/11/2020	R\$ 293,47	208
MJC9146	54664516G	5550/0	25/11/2020	R\$ 130,16	181 * XVIII
MJE1879	P067E000FP	5541/4	29/02/2020	R\$ 195,23	181*XVII c/ Lei13146
MJH3686	P0382000EZ	5550/0	28/05/2020	R\$ 130,16	181 * XVIII
MJJ8736	P02UQ0054A	5568/0	05/01/2021	R\$ 195,23	181 * XIX
MJK8283	P02QV003WS	6050/1	23/11/2020	R\$ 293,47	208
MJL2917	54752893G	5487/0	02/06/2020	R\$ 195,23	181 * XI
MJL2917	P04DA00DSA	5452/3	03/01/2020	R\$ 195,23	181 * VIII
MJL3918	54786854G	5568/0	01/10/2020	R\$ 195,23	181 * XIX
MJO8263	54664577G	5541/4	19/11/2020	R\$ 195,23	181*XVII c/ Lei13146

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MJQ8388	54753092G	5541/4	18/06/2020	R\$ 195,23	181*XVII c/ Lei13146
MJR4802	P04DB001M1	6050/1	08/03/2020	R\$ 293,47	208
MJR8521	P04W40045P	5487/0	17/12/2020	R\$ 195,23	181 * XI
MJV6570	54768949G	5460/0	21/11/2020	R\$ 130,16	181 * IX
MJX1480	P067U000EL	5452/1	07/12/2020	R\$ 195,23	181 * VIII
MJZ8049	54769235G	5541/4	15/09/2020	R\$ 195,23	181*XVII c/ Lei13146
MKC6020	54685083G	7587/0	18/03/2020	R\$ 293,47	ART. 184 III
MKD6033	P06VN000AS	5541/1	11/01/2021	R\$ 195,23	181*XVII c/ Lei13146
MKE2082	54650832G	7587/0	03/02/2020	R\$ 293,47	ART. 184 III
MKH7776	P03O5002Z4	6050/1	06/10/2020	R\$ 293,47	208
MKJ3370	P02P3000Z3	5452/7	30/12/2020	R\$ 195,23	181 * VII
MKM6936	P067E000EL	5550/0	29/02/2020	R\$ 130,16	181 * XVIII
MKN3349	54786458G	5541/4	23/10/2020	R\$ 195,23	181*XVII c/ Lei13146
MKN3729	P017Q002AH	5568/0	27/01/2020	R\$ 195,23	181 * XIX
MKP7955	54794529G	5550/0	25/11/2020	R\$ 130,16	181 * XVIII
MKU3799	54786059G	7625/1	10/10/2020	R\$ 293,47	ART 181, XX
MKV0117	54664531G	5541/3	25/11/2020	R\$ 195,23	181*XVII c/ Lei13146
MLA7851	P06VS000F6	5525/0	18/11/2020	R\$ 130,16	181 * XV
MLB7258	54723787F	5703/0	27/02/2020	R\$ 130,16	185 * I
MLD6496	54656141G	5380/0	31/08/2020	R\$ 130,16	181 * I
MLD8750	P06VS000HB	5541/1	23/11/2020	R\$ 195,23	181*XVII c/ Lei13146
MLG9058	54655953G	5541/1	20/08/2020	R\$ 195,23	181*XVII c/ Lei13146
MLH0902	P067U000AD	5568/0	18/11/2020	R\$ 195,23	181 * XIX
MLH8C89	54650442G	5550/0	15/06/2020	R\$ 130,16	181 * XVIII
MLJ2557	54819679G	7625/2	17/12/2020	R\$ 293,47	ART 181, XX
MLJ9880	P067E00308	5550/0	18/12/2020	R\$ 130,16	181 * XVIII
MLL1145	P06VS0006G	5452/1	29/10/2020	R\$ 195,23	181 * VIII
MLM5942	P05W9000A4	5541/1	18/01/2020	R\$ 195,23	181*XVII c/ Lei13146
MLO6236	P02UP0037Y	5452/1	08/01/2021	R\$ 195,23	181 * VIII
MLP3138	P02US001J7	5452/1	15/01/2021	R\$ 195,23	181 * VIII
MLQ0644	P04W4002SN	5541/3	06/10/2020	R\$ 195,23	181*XVII c/ Lei13146
MLQ2359	54655975G	5541/3	28/08/2020	R\$ 195,23	181*XVII c/ Lei13146
MLQ9664	54794582G	7625/1	24/11/2020	R\$ 293,47	ART 181, XX
MLT6943	P02OZ003TG	7315/0	18/03/2020	R\$ 130,16	252 * I
MLT9301	P050Q000CI	5550/0	14/01/2021	R\$ 130,16	181 * XVIII
MLW1894	P05ZU000W3	5460/0	22/01/2020	R\$ 130,16	181 * IX
MML0672	P03860027V	5525/0	28/05/2020	R\$ 130,16	181 * XV

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
NNA8347	P030Y0014I	5541/1	04/01/2020	R\$ 195,23	181*XVII c/ Lei13146
OCX4D53	P03840025B	5541/1	13/10/2020	R\$ 195,23	181*XVII c/ Lei13146
OKD0725	P02SJ0032P	5568/0	04/09/2020	R\$ 195,23	181 * XIX
OKG9237	P05WM000DK	5452/3	20/04/2020	R\$ 195,23	181 * VIII
OVS0190	54653949G	7587/0	09/03/2020	R\$ 293,47	ART. 184 III
PUV8627	54647204F	7366/2	05/12/2019	R\$ 130,16	252*VI
PVI3075	P067E00017	5541/1	12/02/2020	R\$ 195,23	181*XVII c/ Lei13146
PYP3405	P017Q002G4	6050/1	17/06/2020	R\$ 293,47	208
QHA3770	P05ZA002GC	5452/1	27/08/2020	R\$ 195,23	181 * VIII
QHB2199	54665284G	5541/4	25/11/2020	R\$ 195,23	181*XVII c/ Lei13146
QHE2892	P067F000BM	6050/1	20/08/2020	R\$ 293,47	208
QHF8468	P019C000ZE	5550/0	28/02/2020	R\$ 130,16	181 * XVIII
QHH4095	P06EN0010O	5550/0	09/01/2021	R\$ 130,16	181 * XVIII
QHO1380	54793661G	5550/0	20/11/2020	R\$ 130,16	181 * XVIII
QHO6569	54693833G	5487/0	09/06/2020	R\$ 195,23	181 * XI
QHQ7162	54716729G	5541/2	05/07/2019	R\$ 195,23	181*XVII c/ Lei13146
QHR4787	54767723G	5541/2	04/08/2020	R\$ 195,23	181*XVII c/ Lei13146
QHU2301	P0384002AF	5550/0	30/12/2020	R\$ 130,16	181 * XVIII
QIB9G38	P02T400216	5541/1	18/01/2021	R\$ 195,23	181*XVII c/ Lei13146
QIF4495	P067E002JY	5550/0	24/11/2020	R\$ 130,16	181 * XVIII
QIM1918	P017D001E3	5525/0	02/04/2020	R\$ 130,16	181 * XV
QIN4615	54545660N	5002/0	27/02/2020	R\$ 195,23	257 § 8º
QIQ8823	54752880G	5541/4	30/05/2020	R\$ 195,23	181*XVII c/ Lei13146
QIT0664	P067E002F4	5541/1	18/11/2020	R\$ 195,23	181*XVII c/ Lei13146
QIT1971	54650689G	7587/0	08/02/2020	R\$ 293,47	ART. 184 III
QIV8085	P0172000MO	5738/0	11/11/2020	R\$ 293,47	186 * II
QIV9046	54655221G	7633/2	12/02/2020	R\$ 293,47	ART 252, UNICO
QIZ3277	54683873G	7633/2	19/08/2020	R\$ 293,47	ART 252, UNICO
QJB3680	54723425G	5550/0	10/12/2020	R\$ 130,16	181 * XVIII
QJD6177	54713609F	5568/0	27/05/2020	R\$ 195,23	181 * XIX
QJG2870	P06VO000FK	5541/3	06/10/2020	R\$ 195,23	181*XVII c/ Lei13146
QJH3776	54786323G	6050/1	28/10/2020	R\$ 293,47	208
QJL3549	P03860033A	5452/1	05/12/2020	R\$ 195,23	181 * VIII
QJQ0108	P06VO0002D	5550/0	27/08/2020	R\$ 130,16	181 * XVIII
QJW8193	P03860027X	5525/0	28/05/2020	R\$ 130,16	181 * XV
QJW8193	P067E0018S	5550/0	03/07/2020	R\$ 130,16	181 * XVIII
QJY3786	54656593G	6050/1	31/08/2020	R\$ 293,47	208

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
QJY3786	54724562F	5550/0	28/01/2020	R\$ 130,16	181 * XVIII
QJY5499	P06EN000QL	5452/1	22/11/2020	R\$ 195,23	181 * VIII
QJZ0834	54768892G	5541/4	23/09/2020	R\$ 195,23	181*XVII c/ Lei13146
QJZ1048	P0382000YY	5525/0	17/01/2021	R\$ 130,16	181 * XV
QOL4599	P05WL00188	5452/7	12/12/2020	R\$ 195,23	181 * VIII
QOS0B28	P02P600365	5550/0	18/03/2020	R\$ 130,16	181 * XVIII
QPI9F14	P02P3000HP	5452/1	05/11/2020	R\$ 195,23	181 * VIII
QUI0592	P04W4004EV	5541/3	04/01/2021	R\$ 195,23	181*XVII c/ Lei13146
RAB5067	P06VN000EJ	5550/0	20/01/2021	R\$ 130,16	181 * XVIII
RAE7310	P05WK000IP	5452/3	13/08/2020	R\$ 195,23	181 * VIII
RDT1H44	54753085G	5541/4	10/06/2020	R\$ 195,23	181*XVII c/ Lei13146
RDT3I46	P057K000YM	6050/1	01/10/2020	R\$ 293,47	208
RDU3A41	54657502G	5550/0	25/08/2020	R\$ 130,16	181 * XVIII
REA3F64	P067H000CK	5452/1	26/08/2020	R\$ 195,23	181 * VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

FLORIANÓPOLIS/SC, 31 DE MAIO DE 2021

ADRIANO ROBERTO DE SOUZA

AUTORIDADE DE TRANSITO



**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO N° 001 3354/2021**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ALX7E94	P02UP003PG	5207/0	10/02/2021	169
APC8398	P0604003BP	5045/0	12/05/2021	162 * V
AST0466	P061W003OB	5185/1	05/04/2021	167
AZE2024	P02P3002LH	5185/1	11/04/2021	167
BAC6926	P05G2003OQ	7633/2	28/04/2021	ART 252, UNICO
CHH5976	P018R002C3	5045/0	19/05/2021	162 * V
CHH5976	P018R002C4	6599/2	19/05/2021	230 * V
CHH5976	P018R002C5	6726/1	19/05/2021	230 * XVIII
CIE4874	P02P30024P	5185/1	20/03/2021	167
IPR7H93	P06040035V	7633/2	19/04/2021	ART 252, UNICO
ITM1378	P061W00377	5193/0	10/03/2021	168
ITP3J00	P05W7000YL	5185/1	19/05/2021	167
LXF3036	P02UQ005O3	5185/1	17/04/2021	167
LZK5343	P02UQ005SG	7358/0	11/05/2021	252 * V
MAI6396	P064Y0001S	7340/0	08/05/2021	252 * IV
MAO6919	P05W7000WN	5185/1	07/05/2021	167
MBB6749	P067P000EV	5185/2	14/03/2021	167
MBE4655	P05ZA003CG	5185/1	18/05/2021	167
MBE7396	P061W00462	6556/1	13/05/2021	230 * I
MBJ0H17	P02T4002J7	7340/0	25/03/2021	252 * IV
MBQ9788	P05W7000YU	5185/1	22/05/2021	167
MBQ9C09	P061W0046B	5185/1	15/05/2021	167
MCC1613	P061W003GW	6726/1	26/03/2021	230 * XVIII
MCE1G98	P02QV00426	6637/2	11/05/2021	230 * IX
MCU7E08	P067U0015Q	5207/0	05/05/2021	169
MCV6523	P06VO000ZM	7340/0	11/02/2021	252 * IV

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MCX4245	P02US001XQ	5207/0	11/02/2021	169
MDX4259	P060K000KC	5185/1	03/05/2021	167
MEY6175	P02P3002OV	6769/0	22/04/2021	230 * XXII
MFG8J03	P02P30029H	5029/1	25/03/2021	162 * II
MFN5691	P05W7000XK	7633/1	13/05/2021	ART 252, UNICO
MGG6357	P061W0046Y	6700/0	16/05/2021	230 * XVI
MGG6357	P061W00470	6610/2	16/05/2021	230 * VII
MGR7D55	P083J0000N	7366/2	20/05/2021	252*VI
MGT7112	P02P3002P0	5185/1	22/04/2021	167
MGV7805	P05W9001NH	7633/2	21/05/2021	ART 252, UNICO
MHE8407	P06T40014X	6726/1	02/05/2021	230 * XVIII
MHO0083	P03BG0000Q	5274/2	13/04/2021	175
MHO0083	P03BG0000R	6556/1	13/04/2021	230 * I
MIL7252	P061W0047P	7340/0	19/05/2021	252 * IV
MIP5784	P061W003US	7340/0	18/04/2021	252 * IV
MKY5709	54820055G	5045/0	15/03/2021	162 * V
MKY5997	P02UQ005QV	7633/2	04/05/2021	ART 252, UNICO
MLI1890	P05G2003JT	7633/2	13/04/2021	ART 252, UNICO
OKG2583	54720972G	6599/2	15/03/2021	230 * V
OKH7836	P067U0018N	5010/0	15/05/2021	162 * I
OLV9B92	P04ZQ00387	7633/2	27/04/2021	ART 252, UNICO
OOG4214	P083B00005	7633/2	13/05/2021	ART 252, UNICO
PUS4G89	P02P3002BN	5185/2	28/03/2021	167
PWI3H80	P05WK0016R	5185/1	21/04/2021	167
QDU1031	P04ZQ002YM	5185/1	04/02/2021	167
QHK7329	P06040033K	5185/1	08/04/2021	167
QHR2B19	P018R002AE	7633/2	04/05/2021	ART 252, UNICO
QHT1379	P08210003M	6556/1	18/05/2021	230 * I
QIN5512	P057K0028H	5010/0	16/05/2021	162 * I
QIN5512	P057K0028I	6637/1	16/05/2021	230 * IX
QJE0439	P05G2003RU	7633/2	03/05/2021	ART 252, UNICO
QJP8975	P07MO0006G	7633/2	22/03/2021	ART 252, UNICO
QJY4673	P06T40013C	7633/2	05/04/2021	ART 252, UNICO
QPC6730	P02P3002A9	6610/2	26/03/2021	230 * VII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

FLORIANOPOLIS/SC, 31 DE MAIO DE 2021

SANDRA MARA PEREIRA

DIRETORA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO N° 001 3355/2021**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AEK3337	54673929G	5541/2	31/03/2021	181*XVII c/ Lei13146
AEK3337	54674842G	5541/2	14/04/2021	181*XVII c/ Lei13146
AEK3337	54766287G	5541/2	13/04/2021	181*XVII c/ Lei13146
AEK3337	54766416G	5541/2	01/04/2021	181*XVII c/ Lei13146
AEK3337	54766512G	5541/2	05/04/2021	181*XVII c/ Lei13146
AEK3337	54767451G	5541/2	09/04/2021	181*XVII c/ Lei13146
AJA6777	54720882G	7633/1	03/03/2021	ART 252, UNICO
ALA0127	P03O5003AQ	5525/0	10/03/2021	181 * XV
AME9461	54674173G	5541/2	30/03/2021	181*XVII c/ Lei13146
AWQ2J59	54766966G	7587/0	16/04/2021	ART. 184 III
AWQ2J59	54767163G	7587/0	14/04/2021	ART. 184 III
BBR1B27	P02T4002GE	5541/1	15/03/2021	181*XVII c/ Lei13146
CMU5361	P07QO000BK	5452/1	17/05/2021	181 * VIII
CRO5294	P06VM0013Z	5452/1	21/05/2021	181 * VIII
CVC6727	P07YR00011	5550/0	19/04/2021	181 * XVIII
DCX1775	P067U000YT	6041/2	19/04/2021	207
EGD8793	54766996G	7587/0	19/04/2021	ART. 184 III
FAW7299	P04DB001ZG	5541/3	24/03/2021	181*XVII c/ Lei13146
FHG1666	54766156G	5541/4	22/04/2021	181*XVII c/ Lei13146
FIZ8C65	P07MP0000M	5452/1	02/02/2021	181 * VIII
FJS3346	P06VT000BE	5452/1	18/03/2021	181 * VIII
FKZ6F15	P06VO0010E	5550/0	15/02/2021	181 * XVIII
FQZ3C22	54645562G	5550/0	12/02/2021	181 * XVIII
GHV9H10	P04W4004ZG	5487/0	15/02/2021	181 * XI
HJL6346	54645077G	7587/0	11/05/2021	ART. 184 III
ILA6867	54721486G	5800/0	16/03/2021	192

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
IOR1208	P02T4002BX	5452/5	20/02/2021	181 * VIII
IQN4097	P04W4005DN	5487/0	22/03/2021	181 * XI
ITH8684	P06VN000Y5	5550/0	27/03/2021	181 * XVIII
IUB9081	54674623G	5487/0	06/04/2021	181 * XI
IWE1925	P06VV0000A	5452/1	09/05/2021	181 * VIII
IWI3G51	P07MP00099	5550/0	30/03/2021	181 * XVIII
IXE7487	P07MO000C3	6050/1	21/05/2021	208
JGB2580	P05ZK003WO	5568/0	13/02/2021	181 * XIX
LME2H67	P06JR00002	7625/2	24/03/2021	ART 181, XX
LQI3513	P07MS0006D	5452/3	16/03/2021	181 * VIII
LXF3036	P02UQ005O2	6041/2	17/04/2021	207
LXU4986	54767027G	5460/0	27/04/2021	181 * IX
LZK5343	P02UQ005SF	6041/2	11/05/2021	207
MAD2856	54673728G	7633/2	25/03/2021	ART 252, UNICO
MBC7074	P06VP000HK	5452/1	15/03/2021	181 * VIII
MBK8201	P06VM0010I	5525/0	23/02/2021	181 * XV
MBO5797	P07MS000B4	5541/1	17/05/2021	181*XVII c/ Lei13146
MCE0528	54719230G	5568/0	04/05/2021	181 * XIX
MCR3955	P05G2003G1	6050/1	26/03/2021	208
MCT1456	P06W1000A7	5541/1	30/01/2021	181*XVII c/ Lei13146
MCU0341	54720129G	5541/2	04/03/2021	181*XVII c/ Lei13146
MDB3236	P05ZA003AM	5568/0	10/04/2021	181 * XIX
MDE7599	54794979G	6050/1	23/02/2021	208
MDG8817	54766300G	7633/2	13/04/2021	ART 252, UNICO
MDN3504	P02P30021C	5452/1	15/03/2021	181 * VIII
MDQ8613	54720788G	5550/0	11/03/2021	181 * XVIII
MEF0E31	54645150G	7587/0	04/05/2021	ART. 184 III
MES0613	P06VQ000BY	5550/0	27/03/2021	181 * XVIII
MFI1654	P067D0010P	5622/1	15/04/2021	182 * VI
MFI4496	P0685001IF	5452/1	25/04/2021	181 * VIII
MFY8023	54648381G	5550/0	19/02/2021	181 * XVIII
MGF7369	54673681G	5541/2	15/03/2021	181*XVII c/ Lei13146
MHC2798	54767411G	5541/4	01/03/2021	181*XVII c/ Lei13146
MHL0386	54675094G	5541/2	28/04/2021	181*XVII c/ Lei13146
MHQ7360	P067D0010O	5622/1	15/04/2021	182 * VI
MHS3712	P02UP003MO	6041/2	05/02/2021	207
MHT5898	P07MQ001QI	7374/0	26/04/2021	253

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MIK0538	P06VP000GX	5525/0	10/03/2021	181 * XV
MIM2765	54675063G	5541/2	28/04/2021	181*XVII c/ Lei13146
MIP5823	54645147G	7587/0	04/05/2021	ART. 184 III
MIZ6F93	54644399G	7048/1	13/05/2021	244 * II
MJF3B88	P05G2003DZ	6050/1	16/03/2021	208
MJH8751	54794001G	5541/4	09/03/2021	181*XVII c/ Lei13146
MJJ2903	54767034G	7625/1	29/04/2021	ART 181, XX
MJR1575	P07MQ0012B	5568/0	02/02/2021	181 * XIX
MJW3I73	P04DB002H6	5541/3	19/05/2021	181*XVII c/ Lei13146
MJX0F26	P0685001AU	6041/2	15/04/2021	207
MJX5742	54720065G	5541/2	03/03/2021	181*XVII c/ Lei13146
MKA6E04	54645118G	7587/0	04/05/2021	ART. 184 III
MKF6114	P02T40025I	5550/0	29/01/2021	181 * XVIII
MKG7G17	54795383G	5541/2	18/02/2021	181*XVII c/ Lei13146
MKJ7194	P04DB002CX	5541/3	06/05/2021	181*XVII c/ Lei13146
MKP3541	54720181G	5843/4	04/03/2021	196
MKZ6050	54737836F	7374/0	19/02/2021	253
MLA2382	P057K00288	5525/0	13/05/2021	181 * XV
MLF6403	54644177G	7587/0	07/05/2021	ART. 184 III
MLS3781	54820891G	5568/0	10/03/2021	181 * XIX
MMC1798	54675409G	5231/1	29/04/2021	172
MMI0872	P06VQ000BX	5550/0	27/03/2021	181 * XVIII
MQL7150	54674954G	7625/2	26/04/2021	ART 181, XX
NCN6215	P06VN000ZY	5550/0	19/04/2021	181 * XVIII
OKE9154	54675281G	7587/0	30/04/2021	ART. 184 III
OTI3287	P04W4004XA	5487/0	10/02/2021	181 * XI
OYS4G97	54721582G	7625/1	29/03/2021	ART 181, XX
PUT4984	54645128G	7587/0	04/05/2021	ART. 184 III
PUT4984	54645356G	7587/0	30/04/2021	ART. 184 III
QHA3394	54675312G	7587/0	05/05/2021	ART. 184 III
QHA3394	P04DB002GU	5541/3	18/05/2021	181*XVII c/ Lei13146
QHC5293	54766905G	7633/2	20/04/2021	ART 252, UNICO
QHC5293	54767378G	5541/1	26/04/2021	181*XVII c/ Lei13146
QHE8305	54648927G	5568/0	11/05/2021	181 * XIX
QHI0984	P017Q003A2	6050/1	25/03/2021	208
QHL1E75	54720911G	5541/4	25/02/2021	181*XVII c/ Lei13146
QHR0296	P04JP000FQ	5452/3	13/02/2021	181 * VIII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
QHW7824	54794707G	5541/2	23/04/2021	181*XVII c/ Lei13146
QIB0372	P07MQ001JK	5550/0	17/03/2021	181 * XVIII
QII2693	54645361G	7587/0	30/04/2021	ART. 184 III
QIO6348	54767463G	5541/2	09/04/2021	181*XVII c/ Lei13146
QIP6D55	54751980G	5452/1	01/04/2021	181 * VIII
QIP8538	54645280G	7587/0	03/05/2021	ART. 184 III
QIP8538	54674669G	5541/3	04/05/2021	181*XVII c/ Lei13146
QIW5451	P0685001W5	5550/0	17/05/2021	181 * XVIII
QJA1164	P07MU0006V	7374/0	15/03/2021	253
QJD1478	P07MU000AO	5541/3	29/04/2021	181*XVII c/ Lei13146
QJG8406	P067F00110	5541/4	04/03/2021	181*XVII c/ Lei13146
QJL0197	54769088G	5487/0	23/02/2021	181 * XI
QJM4355	P0685001G7	5568/0	23/04/2021	181 * XIX
QJR0932	P061W003G8	5452/1	26/03/2021	181 * VIII
QJZ7447	54719822G	5541/4	14/04/2021	181*XVII c/ Lei13146
QKR6245	P04DB0021G	5541/3	01/04/2021	181*XVII c/ Lei13146
QMX1121	54710440F	6041/2	27/04/2021	207
QMX1121	P0685001KF	5568/0	29/04/2021	181 * XIX
QTK7361	P05G2003TK	5525/0	09/05/2021	181 * XV
QTL0G23	P0685001RN	5568/0	09/05/2021	181 * XIX
RAI1487	P0384002EU	5452/1	06/04/2021	181 * VIII
RAJ0839	P07MW000DX	5819/1	07/05/2021	193
RAJ7577	P02UP003VV	5550/0	26/04/2021	181 * XVIII
RDV7G44	54675052G	7625/2	28/04/2021	ART 181, XX
RDX0H23	54645371G	7587/0	30/04/2021	ART. 184 III
RDZ3E30	P0685001U4	5568/0	14/05/2021	181 * XIX
REA7H73	54644146G	5550/0	13/05/2021	181 * XVIII
RLE2H47	P0685001E1	5452/1	19/04/2021	181 * VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

FLORIANOPOLIS/SC, 31 DE MAIO DE 2021

ADRIANO ROBERTO DE SOUZA

AUTORIDADE DE TRANSITO



**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 001 3356/2021**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AJT5901	P0604001QB	5185/1	29/06/2020	R\$ 195,23	167
AZN9360	P06T4000M5	5185/1	23/11/2020	R\$ 195,23	167
CCB6149	P02P6003BW	6700/0	11/07/2020	R\$ 195,23	230 * XVI
DSD5D59	P05W4000G7	5185/1	19/06/2020	R\$ 195,23	167
GHV9H10	P057K000W2	7366/2	30/09/2020	R\$ 130,16	252*VI
ILZ2627	P05WK000JJ	5185/1	25/08/2020	R\$ 195,23	167
IQN3629	P02QV003DC	7633/2	19/02/2020	R\$ 293,47	ART 252, UNICO
MBB7700	P05WK000JI	7340/0	25/08/2020	R\$ 130,16	252 * IV
MDP1059	P057K000YC	7633/2	01/10/2020	R\$ 293,47	ART 252, UNICO
MFO6778	P05ZF0015V	5185/1	20/08/2020	R\$ 195,23	167
MFP5330	P02QV003EF	5185/1	24/02/2020	R\$ 195,23	167
MFT6884	P0604001N4	6769/0	17/06/2020	R\$ 130,16	230 * XXII
MGB5396	P0680000TF	7633/2	05/10/2020	R\$ 293,47	ART 252, UNICO
MHP7766	P06040027E	7633/2	22/10/2020	R\$ 293,47	ART 252, UNICO
MHQ4144	P06VL00076	6599/2	06/10/2020	R\$ 293,47	230 * V
MIY6011	P02QV003EY	5185/1	29/02/2020	R\$ 195,23	167
MIZ0F95	P06040026R	5185/1	22/10/2020	R\$ 195,23	167
MJA4857	P05ZU000YP	7633/2	31/01/2020	R\$ 293,47	ART 252, UNICO
MJM3484	P0604001XQ	6599/2	04/09/2020	R\$ 293,47	230 * V
MKJ9762	P05WK000GY	5010/0	23/07/2020	R\$ 880,40	162 * I
MKW6479	P04ZQ002KR	7633/2	03/12/2020	R\$ 293,47	ART 252, UNICO
MKX5060	P06EN000ZT	5185/1	07/01/2021	R\$ 195,23	167
MKY2022	P06T4000MB	7633/2	23/11/2020	R\$ 293,47	ART 252, UNICO
MMC7E83	P05G2002FY	7633/2	05/10/2020	R\$ 293,47	ART 252, UNICO
MMK1186	P036N000XW	7340/0	30/09/2020	R\$ 130,16	252 * IV
NMR9458	P0685000EN	5185/1	17/06/2020	R\$ 195,23	167

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
NMU1314	P0680000UI	5045/0	13/10/2020	R\$ 293,47	162 * V
NMU1314	P0680000UJ	6599/2	13/10/2020	R\$ 293,47	230 * V
OXD7739	P05HA0001G	7633/1	18/03/2020	R\$ 293,47	ART 252, UNICO
PXL5046	P0604001YW	5185/1	06/10/2020	R\$ 195,23	167
QHA4499	P067E002JB	7633/2	23/11/2020	R\$ 293,47	ART 252, UNICO
QIA0454	P04ZQ0026B	7633/2	11/09/2020	R\$ 293,47	ART 252, UNICO
QID5403	P05ZF000RA	5185/1	16/06/2020	R\$ 195,23	167
QJD8938	P02SJ002F5	7633/2	07/12/2019	R\$ 293,47	ART 252, UNICO
QJW6813	P060K000GS	5185/2	22/05/2020	R\$ 195,23	167
RAE1127	P06EN0013P	7633/2	15/01/2021	R\$ 293,47	ART 252, UNICO
RAG6D42	P06AT0004G	5185/2	25/08/2020	R\$ 195,23	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

FLORIANOPOLIS/SC, 31 DE MAIO DE 2021

SANDRA MARA PEREIRA

DIRETORA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 001 3357/2021**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ASX2A18	P05G2002KI	6050/1	28/10/2020	R\$ 293,47	208
BAA1115	P06VO00023	5550/0	26/08/2020	R\$ 130,16	181 * XVIII
BXS8291	P05HA00045	5452/1	15/09/2020	R\$ 195,23	181 * VIII
CKN4790	P05W4000VI	5550/0	21/10/2020	R\$ 130,16	181 * XVIII
CMY8669	P07QQ0001C	5568/0	08/01/2021	R\$ 195,23	181 * XIX
CZI8618	P06VS000YD	5568/0	16/01/2021	R\$ 195,23	181 * XIX
DNS6002	P06EN000QQ	5541/1	24/11/2020	R\$ 195,23	181*XVII c/ Lei13146
DUE6422	P017D001EC	5525/0	02/04/2020	R\$ 130,16	181 * XV
EEE0102	P0382000H0	5550/0	17/06/2020	R\$ 130,16	181 * XVIII
FAZ5639	P06VO000BP	5568/0	24/09/2020	R\$ 195,23	181 * XIX
GCA1A00	P067U000N7	6017/1	10/01/2021	R\$ 293,47	206 * III
IND9614	54655969G	5541/4	28/08/2020	R\$ 195,23	181*XVII c/ Lei13146
ITX1E37	P05W9000RC	5550/0	25/08/2020	R\$ 130,16	181 * XVIII
IWB6816	54655649G	7625/2	23/09/2020	R\$ 293,47	ART 181, XX
IWW0840	54778534F	7366/2	10/12/2019	R\$ 130,16	252*VI
IWW6085	P02P3000N6	5452/1	21/11/2020	R\$ 195,23	181 * VIII
IZE0J88	P06VN000CM	5568/0	17/01/2021	R\$ 195,23	181 * XIX
JDG1221	54787485G	5550/0	27/10/2020	R\$ 130,16	181 * XVIII
KYP6530	54736214F	5819/6	16/12/2019	R\$ 880,40	193
LQU2041	P061W001TP	5525/0	21/11/2020	R\$ 130,16	181 * XV
LZM5322	54775834G	5550/0	19/02/2020	R\$ 130,16	181 * XVIII
MAR2419	54663933G	5550/0	07/01/2020	R\$ 130,16	181 * XVIII
MAW0921	54655911G	7587/0	01/10/2020	R\$ 293,47	ART. 184 III
MAW8135	P04DA00ENQ	5509/0	29/01/2020	R\$ 130,16	181 * XIII
MBP7786	54694594G	5550/0	19/10/2020	R\$ 130,16	181 * XVIII
MBP9207	54722147G	7625/2	23/12/2020	R\$ 293,47	ART 181, XX

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MBQ0834	P067D0007D	5541/4	05/07/2020	R\$ 195,23	181*XVII c/ Lei13146
MCS4363	P02US001HF	5568/0	14/01/2021	R\$ 195,23	181 * XIX
MCW4347	P03O5002IE	5550/0	31/01/2020	R\$ 130,16	181 * XVIII
MCZ5498	P067D000B3	5541/1	22/10/2020	R\$ 195,23	181*XVII c/ Lei13146
MDC3014	P06VO0006G	5550/0	11/09/2020	R\$ 130,16	181 * XVIII
MDG4743	54787446G	5568/0	22/10/2020	R\$ 195,23	181 * XIX
MDK2471	P0685000M8	5568/0	23/06/2020	R\$ 195,23	181 * XIX
MFA3F42	P02SK00375	5550/0	09/10/2020	R\$ 130,16	181 * XVIII
MFL3457	P04W4003LI	5452/2	27/11/2020	R\$ 195,23	181 * VIII
MFZ2180	P0386002B2	5509/0	06/06/2020	R\$ 130,16	181 * XIII
MFZ2180	P06VS000AD	5568/0	08/11/2020	R\$ 195,23	181 * XIX
MGE6440	P02UQ004QO	5541/1	01/05/2020	R\$ 195,23	181*XVII c/ Lei13146
MGL9527	P06VS0007W	5550/0	04/11/2020	R\$ 130,16	181 * XVIII
MGO6302	54654465G	5550/0	15/02/2020	R\$ 130,16	181 * XVIII
MGS4716	54737270F	5541/4	27/12/2019	R\$ 195,23	181*XVII c/ Lei13146
MGY9021	54819765G	5550/0	04/12/2020	R\$ 130,16	181 * XVIII
MHA8798	P06EN000TP	5541/1	20/12/2020	R\$ 195,23	181*XVII c/ Lei13146
MHR1988	P04DA00DZI	5541/1	07/01/2020	R\$ 195,23	181*XVII c/ Lei13146
MHT2451	P061W0025I	5746/1	03/01/2021	R\$ 130,16	187 * I
MIA0324	P04CZ001EM	5550/0	23/12/2019	R\$ 130,16	181 * XVIII
MIG4276	P067E000A9	5550/0	26/02/2020	R\$ 130,16	181 * XVIII
MIT0777	P02SK003AR	5452/1	29/10/2020	R\$ 195,23	181 * VIII
MIT7727	54708398F	5665/0	18/06/2020	R\$ 130,16	182 * X
MIV8611	P0386002L2	5487/0	20/08/2020	R\$ 195,23	181 * XI
MIX7294	P05ZK002Z0	5541/3	26/02/2020	R\$ 195,23	181*XVII c/ Lei13146
MJJ9A56	P05G2002RA	5460/0	03/12/2020	R\$ 130,16	181 * IX
MJK0747	P0384002AA	5746/1	30/12/2020	R\$ 130,16	187 * I
MJO2476	54649947G	5703/0	28/01/2020	R\$ 130,16	185 * I
MJY3254	54787092G	5541/1	29/10/2020	R\$ 195,23	181*XVII c/ Lei13146
MJZ2427	P067E0032V	5541/3	23/12/2020	R\$ 195,23	181*XVII c/ Lei13146
MKD3761	54786244G	5541/2	15/10/2020	R\$ 195,23	181*XVII c/ Lei13146
MKE5937	P06T500024	5452/3	17/06/2020	R\$ 195,23	181 * VIII
MKH5543	54744144G	5541/1	09/03/2020	R\$ 195,23	181*XVII c/ Lei13146
MKH9A78	P02UQ004YB	5452/1	28/11/2020	R\$ 195,23	181 * VIII
MKJ9762	P05W4000IW	5550/0	05/07/2020	R\$ 130,16	181 * XVIII
MKJ9762	P05W4000IX	6530/0	05/07/2020	R\$ 195,23	228
MKK3787	54718271G	6041/1	15/02/2020	R\$ 195,23	207

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MLM7156	P05WL001AC	5550/0	23/12/2020	R\$ 130,16	181 * XVIII
MLN7336	P04W4003BU	5487/0	18/11/2020	R\$ 195,23	181 * XI
MLV4471	P03RX002BK	5550/0	28/05/2020	R\$ 130,16	181 * XVIII
MLY1478	P014Z00030	5541/5	22/09/2016	R\$ 127,69	181*XVII c/ Lei13146
MLZ6697	54767749G	5568/0	24/11/2020	R\$ 195,23	181 * XIX
MMD1484	P06VO000L5	5541/3	22/10/2020	R\$ 195,23	181*XVII c/ Lei13146
MMD5860	54736169F	5550/0	27/02/2020	R\$ 130,16	181 * XVIII
MMJ0256	P05VI0004N	5452/7	01/03/2020	R\$ 195,23	181 * VIII
MOH7363	54688349G	6041/2	12/06/2019	R\$ 195,23	207
OFW4058	P0386002V5	5541/1	10/10/2020	R\$ 195,23	181*XVII c/ Lei13146
OKE9343	P05ZK002YR	5541/3	26/02/2020	R\$ 195,23	181*XVII c/ Lei13146
PYO4933	P04W4004HW	5487/0	09/01/2021	R\$ 195,23	181 * XI
PZJ9470	P05ZK002MM	5568/0	17/02/2020	R\$ 195,23	181 * XIX
QER2J36	54718674G	7633/2	15/01/2021	R\$ 293,47	ART 252, UNICO
QHA2232	P0384001SF	5428/3	08/12/2019	R\$ 293,47	181 * V
QHA5124	P04DA00E9K	5541/1	15/01/2020	R\$ 195,23	181*XVII c/ Lei13146
QHD3979	P06VP0003S	5550/0	10/01/2021	R\$ 130,16	181 * XVIII
QHE2070	P0680001CK	5452/3	17/01/2021	R\$ 195,23	181 * VIII
QHE9B72	54786147G	5541/1	08/10/2020	R\$ 195,23	181*XVII c/ Lei13146
QHG6447	54768894G	7587/0	01/10/2020	R\$ 293,47	ART. 184 III
QHK3831	54654410G	5703/0	19/12/2019	R\$ 130,16	185 * I
QHS3367	P05ZK002PD	6041/2	18/02/2020	R\$ 195,23	207
QHT4479	P057K000KP	6050/1	28/02/2020	R\$ 293,47	208
QIA8794	54665551G	5541/3	27/10/2020	R\$ 195,23	181*XVII c/ Lei13146
QIB1049	P03SE001A7	5525/0	05/01/2020	R\$ 130,16	181 * XV
QIC0707	P06VO000G0	5550/0	06/10/2020	R\$ 130,16	181 * XVIII
QIJ1037	54793612G	5541/4	07/10/2020	R\$ 195,23	181*XVII c/ Lei13146
QIM1618	54752892G	5487/0	02/06/2020	R\$ 195,23	181 * XI
QIM2679	P06VM000IG	5550/0	30/09/2020	R\$ 130,16	181 * XVIII
QIX2233	P04DB001TB	5550/0	01/12/2020	R\$ 130,16	181 * XVIII
QJB1471	P02TM001H2	5525/0	29/02/2020	R\$ 130,16	181 * XV
QJB1888	P019O0026Y	5550/0	20/04/2020	R\$ 130,16	181 * XVIII
QJF4740	P0604001YG	5622/1	06/10/2020	R\$ 88,38	182 * VI
QJM9026	P06VO000NF	5568/0	27/10/2020	R\$ 195,23	181 * XIX
QJQ6632	54787082G	5541/4	21/10/2020	R\$ 195,23	181*XVII c/ Lei13146
QJS3671	P0685000U2	5509/0	03/07/2020	R\$ 130,16	181 * XIII
QJZ3895	P067E001IQ	7374/0	05/09/2020	R\$ 293,47	253

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
QMT6J81	P04W40032Z	5487/0	05/11/2020	R\$ 195,23	181 * XI
RAB3361	54786137G	5541/1	02/10/2020	R\$ 195,23	181*XVII c/ Lei13146
RAI0605	P046H000RA	5541/1	06/09/2020	R\$ 195,23	181*XVII c/ Lei13146
RDT7D88	P06AT000A0	5550/0	23/11/2020	R\$ 130,16	181 * XVIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

FLORIANOPOLIS/SC, 31 DE MAIO DE 2021

ADRIANO ROBERTO DE SOUZA

AUTORIDADE DE TRANSITO